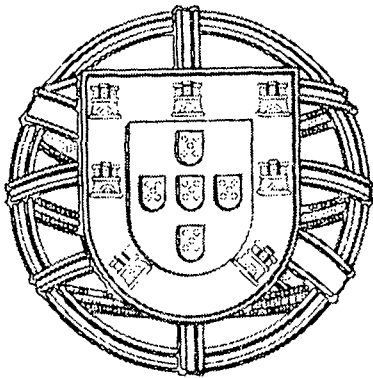




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral	4889
Direcção-Geral da Comunicação Social	4889
Serviço Nacional de Protecção Civil	4889
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	4889

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho conjunto n.º 44-A/ME/90	4889
--	------

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	4889
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	4889

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	4889
Secretaria-Geral do Ministério	4889
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	4890
Instituto de Informática	4890

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

Despacho conjunto	4890
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	4890
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete de Estudos e Planeamento	4890
Instituto Geográfico e Cadastral	4890
Departamento de Acompanhamento e Avaliação	4891
Departamento Central de Planeamento	4891
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	4891

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrital de Setúbal	4892
---	------

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	4892
Conselho Superior da Magistratura	4892
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	4893
Instituto de Medicina Legal do Porto	4893



Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria	4893
Direcção-Geral da Pecuária	4893
Direcção-Geral das Florestas	4893
Instituto Nacional de Investigação Agrária	4893
Direcção-Geral das Pescas	4894
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	4895

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	4895
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	4895

Ministérios da Indústria e Energia e da Educação

Despacho conjunto	4895
-------------------------	------

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	4896
Direcção Regional de Educação do Sul	4897

Ministérios da Educação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	4897
-------------------------	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	4897
Secretaria-Geral do Ministério	4898
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes Exteriores	4898
Escola Náutica Infante D. Henrique	4898
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação e Transportes Interiores	4898
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	4900
Gabinete do Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres	4900
Junta Autónoma de Estradas	4901
Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa	4905

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos	4905
Escola Superior de Enfermagem da Cidade do Porto	4907
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	4907
Administração Regional de Saúde de Aveiro	4907
Administração Regional de Saúde de Bragança	4907
Administração Regional de Saúde de Lisboa	4907
Hospital Psiquiátrico do Lornão	4907
Hospitais Cíveis de Lisboa	4907
Hospital de São João	4908
Hospital de Joaquim Urbano	4911
Hospital Distrital de Almada	4911
Hospital Distrital de Anádia	4911
Hospital Distrital do Barreiro	4911
Hospital Distrital de Cantanhede	4913
Hospital Distrital de Chaves	4913
Hospital Distrital de Évora	4914
Maternidade de Júlio Dinis	4914
Sanatório de Torres Vedras	4915
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	4917

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	4917
Centro Nacional de Pensões	4917
Centro Regional de Segurança Social de Beja	4917
Centro Regional de Segurança Social de Braga	4918
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	4919
Casa Pia de Lisboa	4919

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Interno	4919
Direcção-Geral de Inspeção Económica	4919
Instituto Nacional de Formação Turística	4919

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril	4919
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	4920

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas ..

3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4920
---	------

4.º Juízo Criminal do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa

Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto	4921
---	------

Tribunal de Círculo de Leiria	4921
-------------------------------------	------

Tribunal de Círculo de Paredes	4921
--------------------------------------	------

Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	4921
--	------

Tribunal Judicial da Comarca de Amarante	4921
--	------

Tribunal Judicial da Comarca de Amares	4922
--	------

Tribunal Judicial da Comarca das Caldas da Rainha	4922
---	------

Tribunal Judicial da Comarca de Cascais	4922
---	------

Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	4922
---	------

Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	4923
--	------

Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	4924
---	------

Tribunal Judicial da Comarca de Pombal	4924
--	------

Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	4924
--	------

Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira	4924
---	------

Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal	4925
---	------

Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo	4925
--	------

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	4925
--	------

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	4925
---	------

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures	4925
---	------

Universidade do Algarve	4933
-------------------------------	------

Instituto Politécnico de Faro	4933
-------------------------------------	------

Universidade de Aveiro	4933
------------------------------	------

Universidade de Coimbra	4933
-------------------------------	------

Universidade de Évora	4933
-----------------------------	------

Universidade do Minho	4934
-----------------------------	------

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	4934
---	------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 21-4-90:

Clube Filatélico de Portugal, com sede em Lisboa;
Sport Operário Marinhense, com sede na Marinha Grande;
Tuna Musical de Santa Marinha, com sede em Santa Marinha,
Vila Nova de Gaia.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 95, de 24-4-90, rectifica-se que onde se lê «Centro Democrático d'Instrução Latino Coelho, com sede no Porto» deve ler-se «Centro Democrático d'Instrução Latino Coelho, com sede em Coimbrões, Vila Nova de Gaia».

26-4-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Direcção-Geral da Comunicação Social

Por despacho de 11-4-90 do director-geral da Comunicação Social:

Ana Adelaide dos Santos Cruz, enfermeira, letra H, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social — nomeada, por progressão na carreira, enfermeira, letra G, com efeitos a partir de 1-8-89.

18-4-90. — O Director do Departamento dos Serviços Administrativos, *José Costa Gonçalves*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Despacho. — De harmonia com o consignado nos n.ºs 1 e 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo a técnica auxiliar principal Maria da Conceição Cepeda Vilela para exercer as funções de secretariado.

24-4-90. — O Presidente, *Carlos José de Almeida e Brito*, general.

Por despacho de 3-4-90 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Maria Júlia Arantes Vieira da Silva, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de pessoal deste Serviço — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 12 a 16-3-90, num total de cinco dias.

19-4-90. — O Presidente, *Carlos José S. Lima de Almeida e Brito*, general.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Gabinete do Secretário de Estado**

Desp. 74/90. — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 6.º do Dec.-Lei 383/80, de 19-9, da al. b) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 299/83, de 24-6, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, nomeio, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director do Instituto José de Figueiredo, com a categoria de director de serviços, o Prof. Arquitecto Augusto Artur da Silva Pereira Brandão.

19-4-90. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Desp. conj. n.º 44-A/ME/90. — A seu pedido, deixam, a partir da presente data, de exercer as funções para que foram nomeados na Comissão Nacional para o Ano Internacional de Alfabetização, através do Desp. Conj. 86/ME/89, de 26-5, as seguintes personalidades:

António Gabriel Quadros Ferro.
Artur Ryder Torres Pereira.
Alberto Eduardo da Silva Melo.

20-3-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Estado-Maior-General das Forças Armadas****Secretaria-Geral**

Por despacho de 14-3-90 do general Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Maria Dulce Vasco Marques, segundo-oficial do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar — nomeada, mediante concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-4-90. — O Chefe, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 13-5-87, a p. 6036, referente ao concurso de admissão para a categoria de técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação 2.ª classe do QPCE, rectifica-se que onde se lê «1.4 — Vagas a preencher — sete vagas e as que vierem a verificar-se dentro do prazo de validade do concurso» deve ler-se «1.4 — Vagas a preencher — cinco vagas e as que vierem a verificar-se dentro do prazo de validade do concurso».

28-2-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-90, rectifica-se que onde se lê «Cristina de Fátima Coelho de Aguiar, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe para o DRMAH. Prorrogado o contrato desde 1-1-90», deve ler-se «Cristina de Fátima Coelho de Aguiar, escriturária dactilógrafa de 2.ª classe para o DRMAH. Prorrogado o contrato desde 1-2-90».

23-4-90. — O Director do Serviço de Pessoal, *Eurico António Sales Grade*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Ministro**

Desp. 45/90-XI. — Ao abrigo do disposto no art. 9.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, no art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9, e no artigo único do Dec.-Lei 324/88, de 23-9, no exercício da minha competência, delego no Secretário de Estado do Tesouro, Carlos Manuel Tavares da Silva, a competência para, em representação do Estado, celebrar convenções de arbitragem com os súbditos britânicos eventualmente lesados em explorações agrícolas da zona da reforma agrária pelos quais se submetam a tribunal arbitral voluntário os litígios pendentes, com determinação precisa do objecto destes, designação nas convenções do árbitro escolhido pelo Estado Português, permitindo o julgamento segundo a equidade.

25-4-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 26-1-90 e por despacho do director-geral da Administração Pública de 23-3-90:

Maria de Fátima da Costa Mouzinho e Costa, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — nomeada, em regime de requisição, para desempenhar idênticas funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-4-90. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Aviso. — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que a lista de antiguidades com referência a 31-12-89 respeitante ao pessoal do quadro desta Secretaria-Geral se encontra patente, para consulta dos interessados, nestes serviços.

30-3-90. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

SECRETARIA DO ESTADO PARA OS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 20-3-90, por delegação:

José Carlos Gaspar Serra — a antiguidade retroage na categoria de liquidador tributário de 2.ª classe a 25-10-84, inclusive, na categoria de liquidador tributário de 1.ª classe a 25-10-85, inclusive, e na categoria de liquidador tributário principal a 25-10-88, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho do Secretário do Estado dos Assuntos Fiscais de 10-4-89:

Maria de Fátima da Silva Ramalho Caldeira — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinário, liquidadora tributária estagiária, com colocação na Direcção de Finanças do Distrito de Faro.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 12-4-90:

José Manuel da Silva Maia — promovido a técnico verificador tributário de 1.ª classe, com efeitos a partir de 13-8-89, inclusive.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, por delegação, respectivamente de 28-2 e 7-3-90:

Carmem da Luz Leal Ferreira, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Distrito do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral dos Recursos Naturais respectivamente de 16-1 e 8-2-90:

Dília Isabel Macedo Martins Nunes, escriturária-dactilógrafa principal do quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, Direcção-Geral dos Recursos Naturais — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Distrito de Setúbal.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, por delegação, respectivamente de 24 e 15-1-90:

Lucília Maria Rebocho Serra, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Évora.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, por delegação, respectivamente de 28-2 e 30-1-90:

Maria Lucinda Machado Carneiro Meneses dos Santos Correia Campos, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Distrito do Porto.

(Isentos de visto do TC.)

23-4-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Instituto de Informática

Por despacho de 22-3-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Olinda Leitão e Silva, técnica auxiliar principal do quadro do pessoal deste Instituto — dada por finda a situação de licença ilimitada e autorizada a regressar ao serviço. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

23-4-90. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho conjunto. — Considerando que o técnico superior principal da Direcção-Geral da Indústria João Alves de Miranda, à data da publicação do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontrava nomeado em cargo dirigente e que cessou a respectiva comissão de serviço em 21-12-89;

Considerando que o referido funcionário preenche os requisitos que, ao abrigo do n.º 2, al. a), do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, lhe conferem o direito ao provimento em categoria superior àquela que possuía, à data da nomeação para dirigente, no quadro do organismo de origem;

É criado um lugar de assessor principal no quadro da Direcção-Geral da Indústria, constante do mapa VII anexo à Port. 704/87, de 18-8, a extinguir quando vagar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

12-1-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 381/89, de 28-10, é fixado em quatro o número máximo de motoristas ao serviço do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

9-1-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 71, de 26-3-90.

26-4-90. — O Presidente do Júri, *Pedro Liberato*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeito do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação do concurso para preenchimento de uma vaga de engenheiro técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 36, de 12-2-90, homologada superiormente em 24-4-90, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

26-4-90. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Aviso. — Para efeito do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de três lugares de operador de fotogrametria es-

pecialista do quadro de pessoal deste Instituto, correspondente ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-90, homologada superiormente em 24-4-90, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeito do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de dois lugares de operador de fotogrametria de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, correspondente ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-90, homologada superiormente em 24-4-90, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

27-4-90. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Maria de Aires Vaz Barroso — renovado, nos termos das disposições legais em vigor, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do Dec.-Lei 365/88, de 14-10, pelo prazo de um ano, automaticamente renovável, não ultrapassando o período máximo de três anos, visado pelo TC em 24-4-89, de 14-10, e com efeitos a partir de 2-5-89, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe. As remunerações acordadas correspondem às fixadas para os funcionários públicos que desempenham funções equivalentes.

24-4-90. — A Directora-Geral, *Maria Teresa do Amaral da Silva Sanches Lopes Moreira*.

Departamento Central de Planeamento

Pelos meus despachos abaixo indicados:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

De 21-3-90:

Maria Teresinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, técnica superior principal interina — de 13 e 14-3-90 (dois dias).

De 27-3-90:

Mário da Conceição Correia de Pina, operador-chefe, em regime de substituição — de 19 a 23-3-90 (cinco dias).

De 11-4-90:

Maria de Lurdes Pereira Costa, servente — de 5 a 23-3-90 (19 dias).

De 16-4-90:

Inocência Mota da Conceição Lacueva Eusébio, técnica superior principal interina — de 3 a 6-4-90 (quatro dias).

De 24-4-90:

Maria Teresa Tavares de Campos, técnica superior de 2.ª classe — de 9 a 16-4-90 (oito dias).

26-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Despacho. — No uso da competência que me é outorgada pela al. b) do n.º 6 do Regulamento do Conselho Administrativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, aprovado pelo Desp. 25/SECT/89, de 14-11 (*DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89), determino que seja dado conhecimento da delegação de competências seguinte:

Delegação do conselho administrativo, por deliberação de 20-4-90, na directora dos Serviços de Gestão Administrativa e Financeira, Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, ao abrigo do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 200 000\$.

O presente despacho produz efeitos, independentemente da data da sua publicação no *DR*, a partir de 20-4-90.

20-4-90. — O Presidente, *Carlos Salema*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 6-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para selecção de dois estagiários com vista ao preenchimento de duas vagas de operador de registo de dados do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação à Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes ou que ocorram até ao limite de duas, no prazo máximo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento do número de vagas para que foi aberto.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange o desempenho das seguintes funções:

- Transcrever para o suporte adequado o conteúdo dos documentos de origem;
- Verificar a conformidade dos registos efectuados com os dados originais;
- Executar todas as operações atinentes ao funcionamento e optimização do equipamento, incluindo as unidades eventualmente acopladas;
- Detectar as avarias do equipamento a que está adstrito, alertando com vista à sua pronta reparação;
- Seleccionar e fazer executar os programas necessários aos trabalhos em curso;
- Elaborar os programas necessários às operações de transição.

4 — O vencimento dos estagiários corresponde à letra N; após aprovação no estágio de ingresso na carreira o vencimento passará a corresponder à letra L.

5 — O local de trabalho situa-se na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 110-A/80, de 10-5.

7 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos habilitados com o curso geral dos liceus ou equiparado.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, contendo a indicação da categoria a que se candidata, dirigido ao presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

8.1 — A sua entrega poderá ser feita pessoalmente na JNICT, Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º — 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a morada indicada.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa de possuir vínculo à função pública, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertence e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os interessados entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas e classificação de serviço nos últimos três anos;
- Declaração em que se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

8.4 — As declarações a que se referem as als. d) e e) do número anterior deverão ser passadas e autenticadas pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado.



8.5 — Será, todavia, dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.3 desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra.

8.6 — Os candidatos pertencentes à Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto no requerimento de admissão ao concurso.

8.7 — O disposto nos números anteriores não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A data prevista para a realização das entrevistas profissionais de selecção será divulgada com a lista de candidatos admitidos e comunicada por ofício a cada um dos interessados.

10 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de três meses, integrando a frequência dos cursos de formação previstos na mapa II anexo ao Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

11 — Durante o período de estágio o estagiário ficará na situação de requisitado, nos termos do n.º 8 do art. 27.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

12 — Após a aprovação no estágio, os candidatos serão integrados no quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território com a categoria de operador de registo de dados.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Ramoa Ribeiro, vice-presidente da JNICT.

Vogais efectivos:

Licenciada Olga Martinho, técnica superior principal, que substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.
Licenciado José Manuel Félix Ribeiro, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Simão da Cruz, técnico superior de 1.ª classe.
Deolinda Rodrigues Ferreira, programadora estagiária.

19-4-90. — O Presidente, *Carlos Salema*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Aviso. — Por meu despacho de 18-4-90 e ao abrigo do n.º 8 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o Dr. José dos Reis Gameiro, licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa, é mantido como membro do júri do concurso para primeiro-oficial deste Governo Civil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-90.

20-4-90. — A Governadora Civil, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso para primeiro-oficial deste Governo Civil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-90, de que a correspondente lista se encontra afixada neste Governo Civil a partir da data da publicação deste aviso.

Informam-se os candidatos de que as provas de conhecimentos se realizam neste Governo Civil no dia 11-6-90, pelas 9 horas e 30 minutos.

20-4-90. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 44/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 71.º do Dec.-Lei 523/72, de 19-12, em conjugação com os arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 104/80, de 10-5, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 184/85, de 28-5, no art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e demais legislação aplicável, delego na directora-geral do Gabinete de Ges-

tão Financeira, licenciada Maria Celestina Santana Bralio de Brito Caldeira, a competência e poderes para a prática de actos relativos às funções de administração e às funções específicas que corram pelos respectivos serviços, designadamente:

1.1 — Exarar nos processos de movimentos de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal;

1.2 — Autorizar o exercício de funções em regime de substituição e em regime de acumulação que dê lugar a reversão de vencimento de exercício e autorizar, em conformidade, os respectivos abonos;

1.3 — Autorizar a concessão de licença sem vencimento de longa duração e a licença sem vencimento por um ano por motivos de interesse público, bem como o regresso à actividade;

1.4 — Autorizar os funcionários e agentes a exercer quaisquer actividades de natureza pública ou privada alheias aos respectivos serviços;

1.5 — Aprovar os orçamentos ordinários e suplementares das delegações do Cofre Geral dos Tribunais;

1.6 — Aprovar as contas de gerência das delegações do Cofre Geral dos Tribunais;

1.7 — Restituir as importâncias indevidamente depositadas nas contas do Cofre Geral dos Tribunais e do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça.

1.8 — Autorizar pagamentos referentes a cheques prescritos;

1.9 — Antecipação total de duodécimos;

1.10 — Pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de 4 000 000\$.

2 — Nos termos os n.ºs 1, 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 21-7, delegeo na referida licenciada a competência para:

2.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 10 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;

2.2 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com dispensa de concurso público ou limitado e contrato escrito, até ao montante de 4 000 000\$;

2.3 — Autorizar encargos que possam ser considerados excepcionais para os serviços até ao montante de 2 500 000\$.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5-4-90, considerando-se ratificados todos os despachos entretanto proferidos pela directora-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça.

19-4-90. — O Ministro da Justiça, *Álvaro Brilhante Laborinho Lúcio*.

Conselho Superior da Magistratura

Por deliberações do conselho permanente do Conselho Superior da Magistratura de 20-3-90:

Licenciada Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte de Melo Gomes, juíza de direito — colocada na situação de disponibilidade, com efeitos a partir de 9-3-90, por, nessa data, ter cessado a interinidade que vinha exercendo como juíza de direito no 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa.

Licenciada Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte de Melo Gomes, juíza de direito, na situação de disponibilidade — destacada como juíza de direito auxiliar na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, até ser nomeada para outro lugar em próximo movimento judicial ordinário.

(Prazo para a posse — cinco dias).

Licenciado Mário Frederico Gonçalves Pereira, juiz de direito, na situação de licença ilimitada — autorizado a seu regresso à efectividade de serviço, para o efeito de poder ser nomeado, em comissão de serviço, para lugar em organismo do Estado.

Por despachos do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 3-4-90:

Colocados na situação de disponibilidade, com efeitos a partir de 31-3-90, por ter sido declarada como finda a situação de liquidatários dos tribunais de instrução criminal a seguir a cada um indicados, a partir dessa data, os seguintes magistrados judiciais:

Licenciada Maria Margarida de Aquino Prieto Esteves — Tribunal de Instrução Criminal de Barcelos.

Licenciada Paula Alexandra Pinheiro Gaspar Leal Sotto Mayor de Carvalho — Tribunal de Instrução Criminal de Évora.

Licenciada Maria Elisa da Silva Marques Matos Silva — Tribunal de Instrução Criminal da Figueira da Foz.

Licenciado Edmundo Augusto Martins — Tribunal de Instrução Criminal de Matosinhos.

Licenciado Carlos Evêncio Figueiredo Rodrigues de Almeida Araújo — Tribunal de Instrução Criminal de Santarém.

Licenciada Márcia Portela — Tribunal de Instrução Criminal de Viana do Castelo.

Licenciado Carlos Manuel Lopes Alexandre — Tribunal de Instrução Criminal de Vila Franca de Xira.

Licenciado João Resende Neiva — Tribunal de Instrução Criminal de Vila Real.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-4-90. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º e nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16 — 1096 Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos a concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 4-2-90.

26-4-90. — O Subdirector-Geral, *José A. Correia Fernandes*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 3-4-90:

Licenciada Teresa Maria Salgado de Magalhães — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, assistente estagiária de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-4-90. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS, E ALIMENTAÇÃO

Portaria. — Instruído o processo de reserva de Maria Rosa de Castro Pereira Reis Gião Freixo, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que o seu património fundiário foi acessido do de sua mãe, Rosa de Castro Pereira Reis Gião, falecida em 16-9-82, pelo que à totalidade do seu património rústico actual, a seguir descrito, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do art. 15.º da Lei 109/88, de 26-9, corresponde uma pontuação de 93 533,3370 pontos.

Casa Branca, Outeirinho e Outeiro de Lisboa (totalidade), sito na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção M-M, com a área de 316,6711 ha expropriado pela Port. 375/76, de 19-6.

Pérgoras (totalidade), sito na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção G, com a área de 295,6000 ha, expropriado pela Port. 493/78, de 29-8.

Vale de Carvalhos (parte: 99,9500 ha), sito na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção XXI, com a área total de 306,1750 ha, expropriado pela Port. 559/75, de 17-9.

Serra (parte: 39,3000 ha), sito na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção F, com a área total de 228,3500 ha, expropriado pela Port. 493/76, de 6-8.

Chamusca (parte: 4,1650 ha), sito na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 4 da secção G, com a área total de 59,4750 ha, expropriado pela Port. 375/76, de 19-6.

Por despacho de 14-3-90 do Secretário de Estado da Alimentação, foi, nos termos dos arts. 13.º, 15.º, n.º 1, e 17.º da Lei 109/88, de 26-9, atribuída a Maria Rosa de Castro Reis Gião Freixo uma área de reserva equivalente a 91 000 pontos, acrescida de 2 533,3370 pontos, ao abrigo do n.º 3 do art. 12.º do mesmo diploma legal e do art. 5.º do Dec.-Lei 63/89, de 24-2, cuja demarcação incidiu sobre a totalidade do património fundiário acima descrito.

As restantes áreas referentes aos prédios Vale de Carvalhos, Serra e Chamusca já foram entregues, como áreas de reserva, aos respectivos ex-titulares.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar as Ports. 375/76, de 19-6, 493/78, de 29-8, 559/75, de 17-9, e 493/76, de 6-8, na parte em que expropriam, a primeira, os prédios rústicos denominados «Casa Branca, Outeirinho e Outeiro de Lisboa» e «Chamusca», a segunda, o prédio «Pérgoras», a terceira, o prédio «Vale de Carvalhos» e, a quarta, o prédio «Serra», todos acima identificados.

19-4-90 — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, a p. 3727, novamente se publica:

Por despachos de 14-12-89 e 7-3-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Diogo Manuel Santos Gamboa da Costa e Edmundo Gouveia de Andrade Pires, técnicos superiores principais da carreira de médico veterinário, o primeiro do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Pecuária e o segundo requisitado ao Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, a desempenharem, em comissão de serviço, os cargos de chefes de divisão — renovada a comissão de serviço nos actuais cargos, por um período de três anos, respectivamente a partir de 11-3 e 14-5-90. (Estas renovações estão isentas de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho do subdirector-geral das Florestas de 10-4-90, por delegação:

Manuel Lopes de Oliveira, guarda florestal do quadro desta Direcção-Geral — exonerado, a seu pedido, das respectivas funções, com efeito a partir de 4-4-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 85, de 11-4-90, a p. 3793, rectifica-se que onde se lê «Requisitados, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 1-1-90» deve ler-se «Requisitados, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 1-4-90».

24-4-90 — O Director-Geral, *João M. A. Soares*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 20-3-90, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de admissão a estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro do pessoal do INIA.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — apoio jurídico relacionado com as atribuições e competências, elaboração de pareceres e estudos de natureza jurídica e colaboração em projectos de legislação, respostas e contestações em acções e recursos judiciais e administração.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — serviços centrais do INIA, Rua das Janelas Verdes, 92, 1200 Lisboa, cabendo ao lugar a prover o vencimento do escalão 0 da categoria de técnico superior estagiário, de acordo com a escala sa-

laria da carreira técnica superior constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se a este curso os indivíduos vinculados ao Estado (funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos) que se encontrem nas condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que simultaneamente reúnam os seguintes requisitos especiais:

- a) Ter a adequada classificação de serviço;
- b) Licenciatura em Direito;
- c) Experiência no campo do direito comunitário;
- d) Experiência em estudos e colaboração em projectos da legislação para a área da investigação agrária.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética e das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue na Repartição de Pessoal e Expediente, contra recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua das Janelas Verdes, 100 — 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada pelo notário;
- d) Fotocópia das fichas de notação autenticada pelo serviço ou organismo referente aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- e) Declaração dos serviços a que estejam vinculados, da qual conste, inequivocamente, o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria na carreira e na função pública, expressa em dias, e especificação das tarefas que executa e inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.2 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem do respectivo processo individual.

Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere a artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicado, em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada uma das condições exigidas, apondo, nesta conformidade, uma estampilha fiscal de 150\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do INIA, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50 ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

12 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual o estagiário se obtiver a classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

12.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

12.2 — A avaliação e a classificação final de estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

12.2.1 — Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;

12.2.2 — Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

12.3 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

13 — O júri do concurso de admissão a estágio e o júri de avaliação e classificação final do estágio têm a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jaime António Amorim Ribes, vice-presidente do INIA.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Pedro da Costa Belchior, director da Estação Vitivinícola Nacional, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Miguel João Pita Rodrigues Bastos, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Dias Nogueira, investigador principal.

Engenheiro Fernando Jorge Doutel Serafim, investigador principal.

20-4-90 — O Vice-Presidente, Jaime António Amorim Ribes.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 15-12-89 do director-geral das Pescas:

Maria do Rosário Marranita Canato, auxiliar administrativa de 2.ª classe, Maria Madalena Rodrigues Mesquita, auxiliar administrativa de 2.ª classe, Ema Marília Whiteman Rebordão, técnica superior principal, Maria Helena Pereira Pascoal Baião Macedo, segundo-oficial, e Maria Fernanda Antunes de Almeida e Sousa, segundo-oficial — autorizada a recuperação de 9, 25, 30, 9 e 15 dias, respectivamente, de vencimento de exercício perdido durante o ano de 1989. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — A Directora de Serviços de Administração, Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins.

Por despacho de 18-4-90 do director-geral das Pescas:

Aurélia Silva dos Santos Neto — nomeada definitivamente auxiliar administrativa de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-4-90. — A Directora de Serviços de Administração, Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins.

Por despacho de 27-3-90 do Secretário de Estado das Pescas:

Maria do Rosário Bracinha Pereira da Graça Mira de Oliveira — nomeada, em comissão extraordinária de serviço, para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, com efeitos a partir de 27-3-90.



Por despacho de 12-4-90 do Secretário de Estado das Pescas:
Licenciada Maria Elisa Rodrigues de Carvalho de Sousa Vasconcelos — nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, com efeitos a partir de 23-4-90.

(Não carece de fiscalização prévia pelo TC.)

26-4-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Desp. 4/90. — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho do Secretário de Estado das Pescas, subdelego as seguintes competências:
1 — Nos vice-presidentes do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, professora auxiliar Doutora Maria José Rosado Costa e engenheiro Nelson David de Sousa Gomes Duarte, para:

- 1.1 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos;
- 1.2 — Despachar processos de integração de pessoal;
- 1.3 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;
- 1.4 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da Administração Central;

1.5 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos;

1.6 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 6000 contos;

1.7 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionamentos previstos nos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos;

1.8 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

2.1 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20-2-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

20-4-90. — O Presidente, *Carlos de Sousa Reis*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, informa-se que passaram à situação de aposentação os seguintes funcionários deste Instituto:

João Ferreira Coelho — desde 1-10-89.

Isabel da Conceição Cardoso Alves — desde 1-2-90.

Luís Gomes Sintra — desde 1-2-90.

David José Monteiro de Bragança Gil — desde 1-3-90.

Maria Mécia Rodrigues Morais Mendes Baptista — desde 1-3-90.

José Maria Dias da Silva Saldanha Lopes — desde 8-3-90.

Fernando Correia da Costa — desde 1-4-90.

Virgílio Fernandes Jorge — desde 1-4-90.

20-4-90. — Pelo Director de Serviços de Administração, *Cármen Martins*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso nas áreas de licenciamento industrial e controlo metrológico, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 62, de 15-3-90, e rectificado pelo DR, 2.ª, de 9-4-90, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no DR, nos seguintes locais:

Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, em Lisboa.

Delegação Regional de Lisboa, Avenida de Berna, 1, em Lisboa.

Delegação Regional do Porto, Rua de Alfredo Magalhães, 68, no Porto.

Delegação Regional de Faro, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, em Faro.

20-4-90. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por despachos de 24-4-90 do vice-presidente do LNETI:

Licenciado António Sérgio Portela Fernandes Lebres, investigador auxiliar do quadro de pessoal deste Laboratório — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos desde 30-11-89, por ter tomado posse de outra categoria noutro organismo.

Licenciada Maria de Lourdes Ferreira Poças — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como estagiária de investigação deste Laboratório, com efeitos desde 2-4-90.

Licenciada Valentina Maria Azinheira Matoso — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como estagiária da carreira técnica deste Laboratório, com efeitos desde 16-4-90, por ter tomado posse de outra categoria noutro organismo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-4-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto. — 1 — No quadro dos objectivos da política do Governo é dada especial prioridade à formação e à valorização dos recursos humanos nacionais, designadamente à preparação de quadros médios empresariais com perfil profissional adaptado às exigências do desenvolvimento industrial português.

2 — Com este objectivo, o Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa (PEDIP), através do seu Programa de Formação Profissional, e o Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal (PRODEP) reúnem recursos visando o desenvolvimento de acções de formação, de longa duração, destinadas a preparar técnicos em domínios prioritários para a indústria nacional, para o que prevêm, entre as suas medidas, o apoio à preparação dos jovens que ainda se encontram no sistema formal de ensino e que se sintam atraídos para uma carreira de quadros médios em empresas industriais.

3 — Estas acções de formação concretizam-se através de cursos a realizar em instituições formais de ensino técnico e profissional, cujos currículos serão aprovados conjuntamente pelos Ministérios da Indústria e Energia e da Educação, devendo reflectir as necessidades de formação expressas pela indústria.

4 — Os formandos destes cursos são jovens que frequentam o sistema formal de ensino, com o 10.º ano de escolaridade ou equivalente concluído, e ainda jovens com o 12.º ano de escolaridade, via de ensino.

5 — Estes cursos conduzem a um diploma certificando a qualificação profissional de nível 3, prevendo-se o seu reconhecimento por associações profissionais e industriais empregadoras.

6 — Cada curso, com a duração de dois anos lectivos, inclui uma componente curricular de nível não inferior à prevista nos currículos dos 11.º e 12.º anos e um estágio, devidamente acompanhado, com a duração de seis meses, a realizar em empresas industriais, com especial interesse no mercado de emprego.

7 — Estas acções integram-se na submedida E-b) do Programa de Formação Profissional do PEDIP e no Subprograma Ensino Profissional do PRODEP, podendo recorrer ainda a apoios da medida E do subprograma 1.1 do PEDIP (infra-estruturas de base), no que respeita a equipamentos.

8 — Para incentivar e promover o desenvolvimento destes cursos realizar-se-ão concursos anuais, através dos quais serão seleccionadas as propostas a apoiar.

Estes apoios incluem contribuições para:

- a) Preparação do curso;
- b) Equipamentos educacionais;
- c) Formação de formadores;
- d) Encargos com docentes;
- e) Despesas relacionadas com o estágio ocorridas em empresas industriais;
- f) Apoio aos alunos durante o período de estágio.

9 — Apenas podem apresentar-se a estes concursos as escolas públicas e privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação onde se ministra o ensino técnico e profissional.

10 — O júri deste concurso é constituído por dois representantes do Ministério da Indústria e Energia, dois representantes do Ministério da Educação e uma personalidade de reconhecido mérito na área industrial, nomeados por despacho dos Ministros da Indústria e Energia e da Educação.

11 — Este júri é responsável pela elaboração de propostas de selecção das candidaturas, podendo utilizar para tal as infra-estruturas de gestão do PEDIP e do PRODEP.

12 — Anualmente, e sob proposta do gestor do PEDIP e do gestor do PRODEP, são fixadas por despacho conjunto as áreas industriais que prioritariamente serão objecto dos cursos referidos.

13 — Para o ano de 1990 definem-se como áreas prioritárias objecto destes cursos as seguintes:

Informática para a indústria;
Tecnologia mecânica e ou electrónica;
Controlo de qualidade na indústria;
Manutenção industrial;
Organização da produção;
Design industrial.

14 — Os aspectos de natureza processual relativos aos apoios a conceder para a realização destes cursos e ao respectivo controlo serão da responsabilidade do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ou do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, do Ministério da Educação, consoante tais apoios provenham, respectivamente, do PEDIP ou do PRODEP.

20-4-90. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Fernando Pessoa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio do Pavilhão Central a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Godinho*.

Escola Preparatória de Albergaria-a-Velha

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino, de acordo com o n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do supracitado decreto-lei.

31-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Agostinho Pinto Pereira*.

Escola Preparatória das Caldas da Rainha

Aviso. — Nos termos e para efeitos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização da citada lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

24-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Leal e Silva*.

Escola Preparatória do Entroncamento

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no placard do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente, aprovadas pelos serviços.

Os interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação do dirigente máximo dos serviços.

10-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Cravo Rodrigues da Silva*.

Escola Preparatória de Ermesinde

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pela supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente do serviço.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Freamunde

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra, para consulta, na Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31-12-89, elaborada de harmonia com os arts. 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Nos termos do art. 96.º do citado decreto-lei, os funcionários poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, apresentar reclamação ao presidente do conselho directivo.

6-4-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Eduardo Hargreaves de Macedo Rabaça de Carvalho*.

Escola Secundária de Adolfo Portela

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, avisam-se os interessados de que se já se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação.

30-3-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Eça de Queirós

Aviso. — Em cumprimento do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, para a qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

20-4-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Delfina Porto*.

Escola Secundária n.º 2 de Corroios

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, no lugar habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Emília Jacinto Brandão*.

Escola Secundária de Mação

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos e na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

23-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Arminda Manuela Ferro Faria Pina*.

Escola Secundária de Mem Martins

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando de Oliveira*.

Escola C+S de Vasco da Gama

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação no *DR*, para reclamação.

26-4-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Ana Maria Prista da Costa Silva Salgueiro*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Direcção Escolar de Évora

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard deste serviço a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção Escolar relativa a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente do serviço.

30-3-90. — O Director Escolar, *Rogério Bação Barreto*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 94/89, de 28-3, são fixados os seguintes limites quantitativos para candidatos ao ingresso nos cursos superiores da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) que concorram de acordo com as regras gerais de acesso ao ensino superior definidas para a ENIDH:

- a) 1.º ano do curso de Pilotagem — 50;
- b) 1.º ano do curso de Máquinas Marítimas — 50;
- c) 1.º ano do curso de Radiotecnica — 20;

19-4-90. — Pelo Ministro da Educação, *Alberto Ralha*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Alfredo da Conceição Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 16-A/90-XI. — Sempre que os especialistas nomeados ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, realizem trabalhos a tempo completo, dever-se-á aboná-los do subsídio de almoço.

A presente determinação considera-se válida para todos os despachos através dos quais foram nomeados técnicos a tempo completo.

1-3-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Desp. MOPTC 28/90-XI. — A seu pedido, exonero o Dr. Luís Filipe Gouveia de Menezes das funções que vinha desempenhando como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações junto do Conselho Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho.

23-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo Ana Augusta Silva Afonso Amaro Romeiro, que secretariou o Gabinete Jurídico, função que desempenhou com zelo e competência.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a minha secretária pessoal Ana Cristina Neves de Oliveira Lopes Bento Franco, função que exerceu com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a Dr.ª Ana Paula de Carvalho Pinto da Fonseca de Moraes, minha colaboradora para a área da comunicação, função que desempenhou com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a minha secretária pessoal Ana Paula Ribeiro Rodrigues da Costa Duarte, função que exerceu com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo o arquitecto António Paulo Leite Brito da Silva, meu colaborador na área da sua especialização, função que desempenhou com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo o Dr. Eduardo da Silva Costa, assessor para as relações do trabalho, função que exerceu com zelo e competência.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a Ilda Maria das Neves Camilo Bernardo de Paiva Manuel, minha colaboradora para a realização de estudos e trabalhos de carácter eventual, função que exerceu com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a Dr. Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues Areia, assessora para questões jurídicas comunitárias, função que exerceu com zelo, competência e muita dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a Dr.ª Isabel Maria Lopes de Campos Barreto, assessora para as questões jurídicas gerais, função que exerceu com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo o meu adjunto jurídico, responsável pela área jurídica do Gabinete, Dr. João Pedro Teixeira Brito da Silva, funções que exerceu com zelo, competência e muita dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo o engenheiro Joaquim José Leite de Castro Fraga, chefe do meu Gabinete, pela competência com que desempenhou essas funções, organizando e orientando o trabalho de todo o Gabinete de uma forma particularmente eficaz, dando provas do maior bom senso e espírito de serviço público, a par das qualidades de relacionamento humano e lealdade política que sobejamente demonstrou.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo o Dr. Luís Filipe Gouveia de Meneses, assessor para as questões orçamentais do Gabinete, função que exerceu com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a Dr. Manuela Campos Batista Collaço, minha adjunta administrativa, funções que desempenhou com zelo, competência e muita dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a minha secretária pessoal Maria Isabel da Silva Alves Oliveira, função que exerceu com zelo, competência, muita dedicação e total disponibilidade.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a minha adjunta Maria Luísa Pires Pereira Caldeira Castel-Branco, responsável pelo Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, função que exerceu com inextinguível zelo, competência, muita dedicação e total disponibilidade.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo o engenheiro Pedro Bourbon Horta Machado da Franca, assessor no domínio da actuação regional e local, função que exerceu com zelo, competência, muita dedicação e total disponibilidade.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo a minha secretária pessoal Rita Maria de Sousa Ferreira Abecasis Nina Martins, função que exerceu com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Louvor. — Ao terminar o exercício do cargo de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, louvo Saul Luís Bonzas Sousa e Silva, meu colaborador para a área da comunicação, função que desempenhou com zelo, competência e dedicação.

20-4-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Secretaria-Geral

Licenciada Maria da Trindade Mateus Raposo — contratada, por contrato administrativo de provimento, por um ano, prorrogável, com a categoria de estagiária da carreira técnica superior, com a remuneração correspondente ao índice 270, da escala 0, da carreira técnica superior, prevista no anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 18-4-90.)

23-4-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SETE 23/90-XI. — Nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 282-A/84, de 20-8, é nomeado membro da comissão de fis-

calização do Instituto do Trabalho Portuário o Dr. Manuel Fernando Simões Capão, designado pela Associação Nacional das Empresas Operadoras Portuárias, em substituição do Dr. Luís José Viana Faria, nomeado pelo Desp. MM/58/85, de 25-3.

19-4-90. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores, *Alfredo Conceição Rodrigues*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Por despacho de 3-4-90 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Ana Maria Gonçalves Luís Carreira, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeada, mediante concurso, primeiro-oficial do quadro não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique. (Não carece de visto ou de anotação do TC.)

20-4-90. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Por despacho de 6-3-90 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Raul José Carvalho da Silva Dantas — contratado além do quadro como equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, pelo período de dois anos, com início de funções em 6-3-90, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 16-4-90. São devidos emolumentos.)

23-4-90. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E DOS TRANSPORTES INTERIORES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEHTI 25/90. — Considerando que importa prever a substituição do director-geral de Transportes Terrestres nas suas faltas e impedimentos;

Considerando, também, a proposta realizada pela directora-geral de Transportes Terrestres:

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, como substituto da directora-geral de Transportes Terrestres o subdirector-geral, licenciado José Manuel de Sá Guimarães.

6-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Desp. SEHTI 26/90. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é destacada para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete Lúcia Maria Henriques Ferreira dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.º classe da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

6-2-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Alípio Varandas André pela dedicação e competência que evidenciou no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Ana Cristina Gouveia do Carmo Ferreira Seabra Gonçalves pela dedicação, lealdade e responsabilidade que revelou no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente António Carlos Alexandre por ter demonstrado elevada competência, dedicação e lealdade no desempenho das suas funções como motorista do meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente António Guerreiro Delfino por ter demonstrado elevada competência, dedicação e lealdade no desempenho das suas funções como motorista do meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente o Dr. António da Silva Bento Maia pela colaboração técnica, competente e eficaz que prestou e pelo empenho leal, pronto e altamente responsável que sempre evidenciou na resolução das múltiplas questões que lhe foram cometidas no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente a adjunta do meu Gabinete Eduarda Ester da Cruz Santos pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais manifestadas no exercício das suas funções, o que, aliado à sua dedicação, lealdade, responsabilidade e competência evidenciadas, muito contribui para a eficácia do trabalho desenvolvido.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Isabel Maria da Silva Fidalgo pela dedicação, disponibilidade, enorme interesse e responsabilidade que revelou no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente o Dr. João Miguel Lourenço Gomes pela colaboração técnica, competente e eficaz que prestou e pelo empenho leal, pronto e altamente responsável que sempre evidenciou na resolução das múltiplas questões que lhe foram cometidas no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Joaquim Correia Carvalho por ter demonstrado elevada competência, dedicação e lealdade no desempenho das suas funções como motorista do meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente o Dr. José Pedro da Fonseca Moraes de Carvalho, chefe do meu Gabinete, pela forma como desempenhou aquelas funções, demonstrando qualidades inexcusáveis de competência, dedicação e responsabilidade, bem como uma disponibilidade total, mesmo com graves prejuízos da sua vida profissional e pessoal.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Lúcia Maria Henriques Ferreira dos Santos pela dedicação, lealdade e responsabilidade que revelou no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Maria Augusta dos Santos Santos pela dedicação e competência que evidenciou no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente a Dr.ª Maria Helena Rala Esparteiro, adjunta do meu Gabinete, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais manifestadas no exercício das suas funções, o que, aliado à sua dedicação, lealdade, responsabilidade e competência evidenciadas, muito contribuiu para a eficácia do trabalho desenvolvido.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Maria Filomena Alves de Almeida pela elevada competência, lealdade, interesse e responsabilidade que manifestou no desempenho das suas funções como minha secretária pessoal.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Maria Júlia Martins Coelho pela elevada competência, lealdade, interesse e responsabilidade que manifestou no desempenho das suas funções como minha secretária pessoal.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Maria Rosa Figueiredo Silva Marques Gaspar pela dedicação e competência que evidenciou no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente o Dr. Miguel Luís Leal Coelho pela colaboração técnica, competente e eficaz, que prestou e pelo empenho leal, pronto e altamente responsável que sempre evidenciou na resolução das múltiplas questões que lhe foram cometidas no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente o Dr. Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo, adjunto do meu Gabinete, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais manifestadas no exercício das suas funções, o que, aliado à sua dedicação, lealdade, responsabilidade e competência evidenciadas, muito contribuiu para a eficácia do trabalho desenvolvido.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente o Dr. Pedro Alexandre de Magalhães Croft de Moura pela colaboração técnica, competente e eficaz que prestou e pelo empenho leal, pronto e altamente responsável que sempre evidenciou na resolução das múltiplas questões que lhe foram cometidas no exercício das suas funções no meu Gabinete.

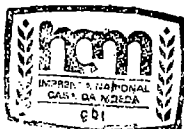
23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente Sérgio Moraes Machado por ter demonstrado elevada capacidade profissional, competência, dedicação e lealdade no desempenho das suas funções como meu motorista.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, louvo publicamente o arquitecto Victor Manuel Roque Martins dos Reis pela colaboração técnica, competente e eficaz, que prestou e pelo empenho leal, pronto e altamente responsável que sempre evidenciou na resolução das múltiplas questões que lhe foram cometidas no exercício das suas funções no meu Gabinete.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.



Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 287, de 15-12-89. — 1 — Faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no n.º 10 do respectivo aviso de abertura, a lista de classificação final do concurso referido em epígrafe, homologada por meu despacho de 23-4-90.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias.

23-4-90. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E DAS VIAS TERRESTRES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SECVT 21/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo o licenciado Manuel Rodrigues Tabau, que vinha desempenhando as funções de chefe do meu Gabinete.

No esforço de constituição e direcção de uma equipa adequada a enfrentar a complexidade e a multiplicidade de departamentos tutelados pelo meu Gabinete, revelou-se da maior importância o seu perfil humano e profissional, de que sublinho a competência, designadamente na gestão e na área jurídica, e a capacidade de liderança.

Aquelas qualidades aliou em todos os momentos uma atitude de dedicação e lealdade que não posso deixar de assinalar.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 22/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo o licenciado António Pedro Falcão Moreira de Sousa, que vinha desempenhando as funções de adjunto no meu Gabinete, pela lealdade, competência e zelo com que as desempenhou, nomeadamente na área económica.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 23/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo a licenciada Maria Paula Marcelino Baptista de Andrade, que vinha desempenhando as funções de adjunta no meu Gabinete, pela lealdade, competência e zelo com que as desempenhou nomeadamente na área jurídica.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 24/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo a licenciada Ana Cristina Rijo de Araújo e Silva Gomes de Matos, que vinha desempenhando as funções de adjunta no meu Gabinete, pela lealdade e zelo com que as desempenhou, nomeadamente na área jurídica.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 25/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo o engenheiro Emídio José Assis Barbosa, que vinha desempenhando as funções de assessor no meu Gabinete, pela lealdade e dedicação demonstradas no desempenho de assessoria técnica nos domínios rodoviário e ferroviário.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 26/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo Suzete da Luz dos Reis Piçarra Andrade, minha secretária pessoal, pela lealdade, competência e zelo demonstrados no desempenho das suas funções.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 27/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo Maria Irene Sousa Ribeiro Vitorino, minha secretária pessoal, pela lealdade, competência e zelo demonstrados no desempenho das suas funções.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 28/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo Maria Leonor Soares d'Oliveira Martins de Castro Vilhena, pelo desempenho de funções de secretariado e apoio administrativo no meu Gabinete e por ter demonstrado, nas difíceis funções que lhe estavam confiadas, elevado espírito de lealdade, grande competência e zelo.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 29/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo José Maria Oliveira, motorista, pela competência, brio profissional e elevada capacidade de trabalho demonstrados no desempenho das suas funções, sendo de realçar a disponibilidade permanente e o espírito de missão que sempre marcou o trabalho desenvolvido.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 30/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo Francisco Joaquim Franjoso Gavelas, motorista, pela lealdade, zelo, competência e elevada capacidade de trabalho demonstrados no desempenho das suas funções, sendo de realçar a disponibilidade permanente e o sentido de pronta colaboração.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 31/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo Carlos Manuel Nunes Arnauth, motorista, pela lealdade, competência e zelo profissional demonstrados no desempenho das suas funções, sendo de realçar a disponibilidade permanente e o sentido de pronta colaboração.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Desp. SECVT 32/90-XI. — Ao cessar o exercício do cargo de Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, louvo Maria José Esteves da Costa e Elizabeth Tavares de Sá Luís pela lealdade, competência e zelo profissional demonstrados no desempenho das suas funções como apoio administrativo no meu Gabinete.

Para além das qualidades profissionais assinaladas, realço o perfil humano que demonstrou e a que atribuo grande valor na colaboração que me foi prestada.

23-4-90. — O Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres, *Carlos de Almeida Loureiro*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Conservação

Declaração. — Para efeitos do disposto do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declara-se:

1 — Por despacho do Secretário de Estado das Vias de Comunicação de 20-11-88, foi aprovado o projecto e respectivo mapa de expropriações, relativo à estrada nacional 220 — beneficiação entre o quilómetro 0,35 (Pocinho) e o quilómetro 36 (estação do caminho de ferro de Freixo de Espada à Cinta).

2 — Por despacho de 15-3-90 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi declarada a utilidade pública das expropriações respectivas com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º da Lei 2037, de 19-8-49, e autorizada a Direcção de Estradas de Bragança a tomar posse administrativa das parcelas sempre que tal se torne indispensável para prossecução ininterrupta dos trabalhos ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada no art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, para as quais dispõe da correspondente cobertura financeira.

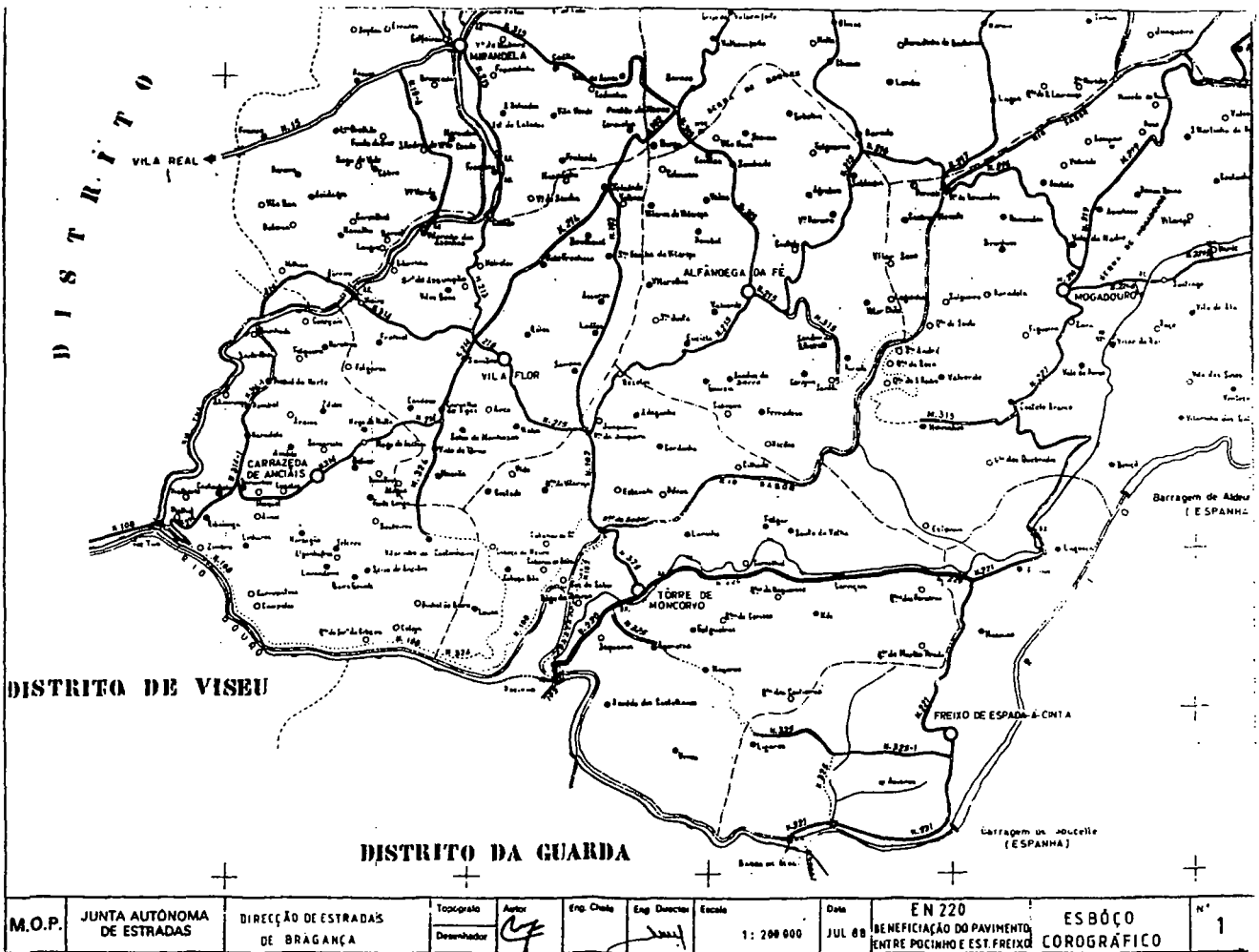
A planta parcelar em causa estará patente, para consulta, durante 90 dias, na Direcção de Estradas do Distrito de Bragança, sita no Forte de São João de Deus, Bragança, após a publicação no *DR*, desta declaração, acompanhada da planta anexa e dos elementos de identificação das parcelas a expropriar nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12.

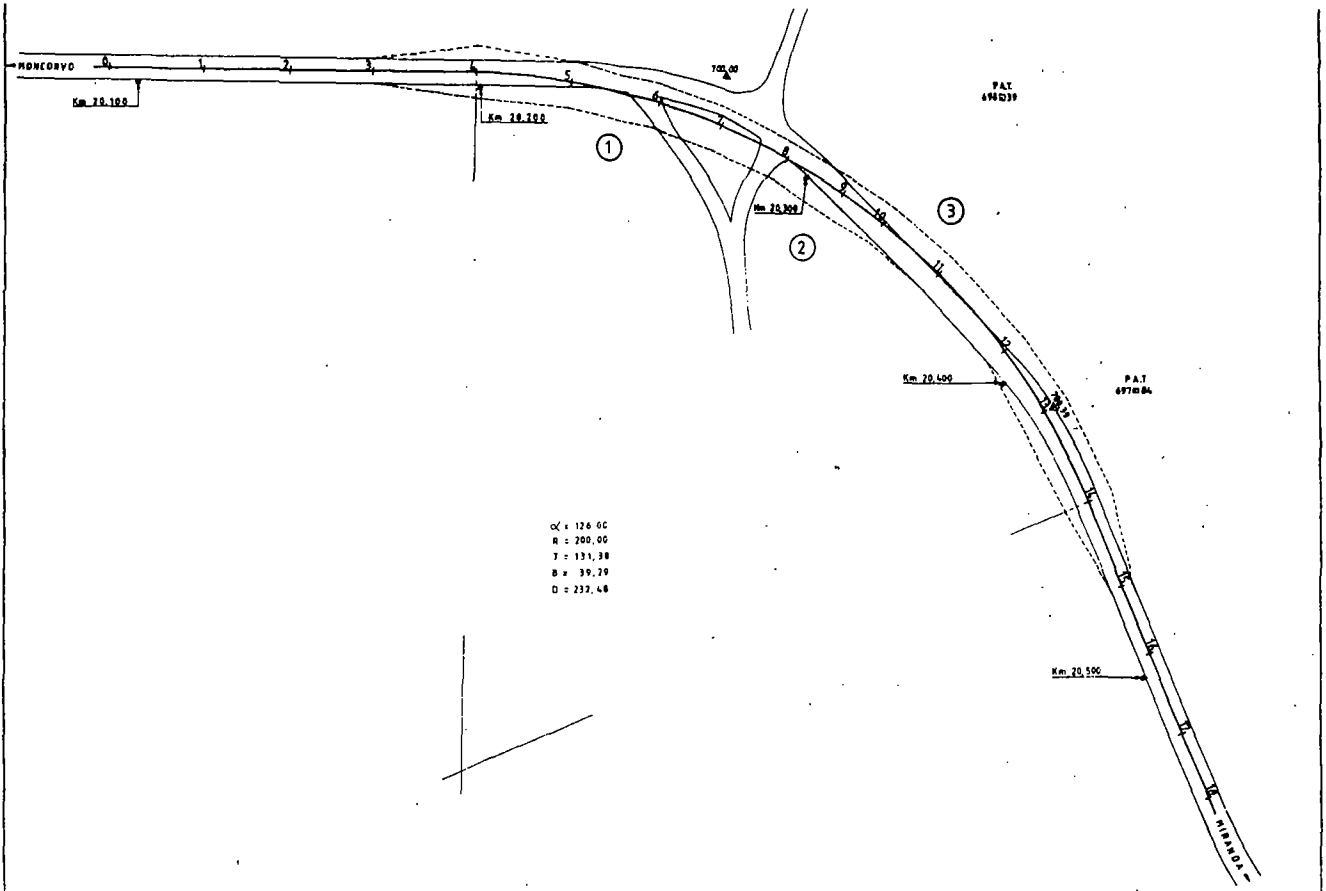
(Sem data.) — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Santinho Horta*.

MAPA N.º 1

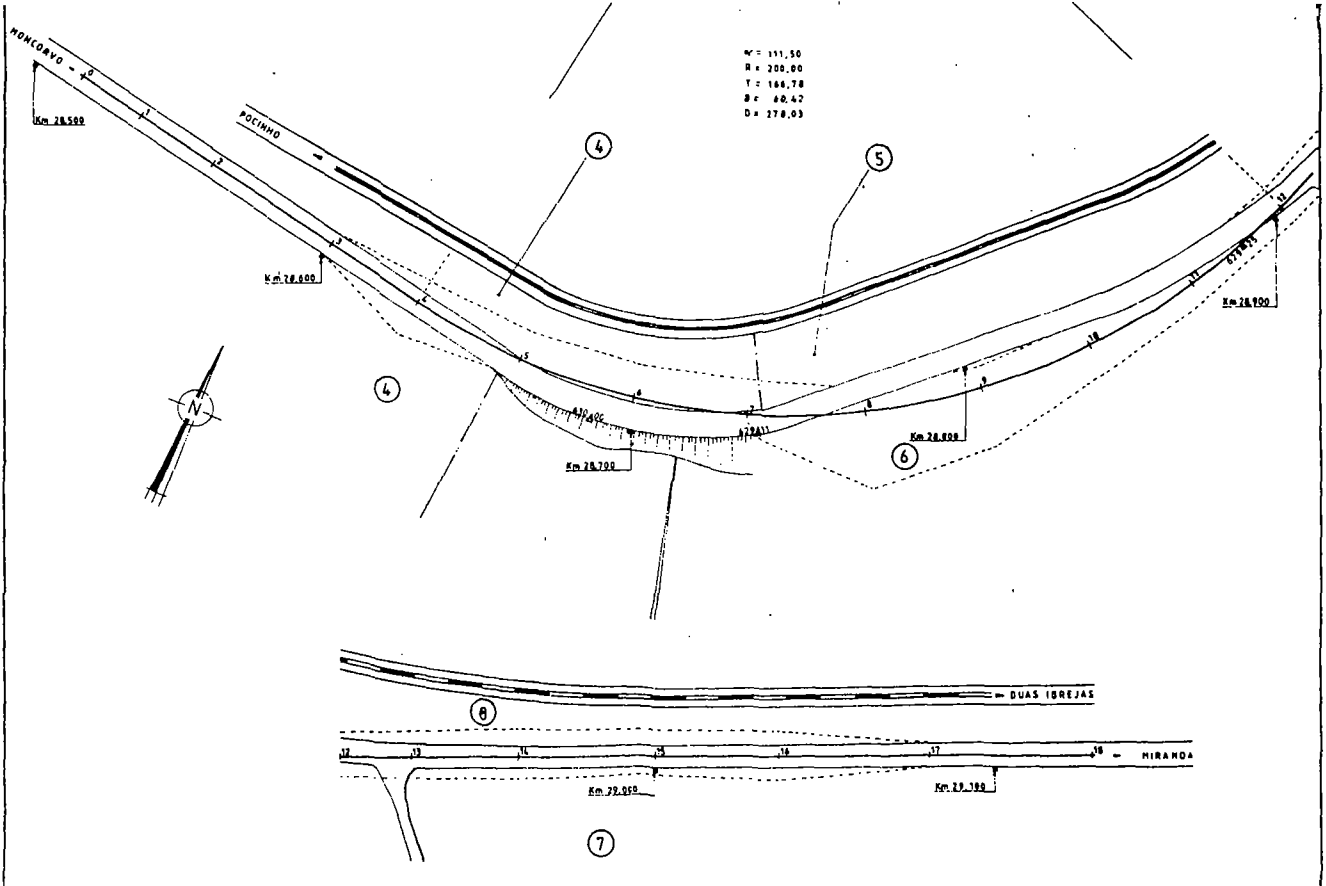
Expropriações

Números das parcelas	Nome dos proprietários	Natureza dos prédios	Áreas a expropriar ou quantidades
Estrada nacional 220			
1.ª rectificação			
1	João Manuel	Lavradio...	600
2	António Manuel	Lavradio...	400
3	Francisco Afonso	Lavradio...	400
2.ª rectificação			
4	António Churra	Lavradio...	400
5	António Bloto	Lavradio...	100
6	Maria Dora	Lavradio...	1 350
7	António Chéu	Lavradio...	200
8	António Chéu	Lavradio...	100
3.ª rectificação			
9	Francisco Manuel	Lavradio...	150
10	Luís António	Lavradio...	500
11	Maria Amélia	Lavradio...	500
12	António Fernandes	Pinhal	2 000
13	António Fernandes	Lavradio...	3 500
14	Porfírio Gabriel	Horta	500
15	António Maduro	Lameiro ...	1 850
16	Luís Miguel	Horta	500
4.ª rectificação			
17	Serafim Esteves	Lavradio...	1 500
18	Dr. Luís (Lagoaça)	Lavradio...	600
19	Alfredo Morgado	Lavradio...	2 300

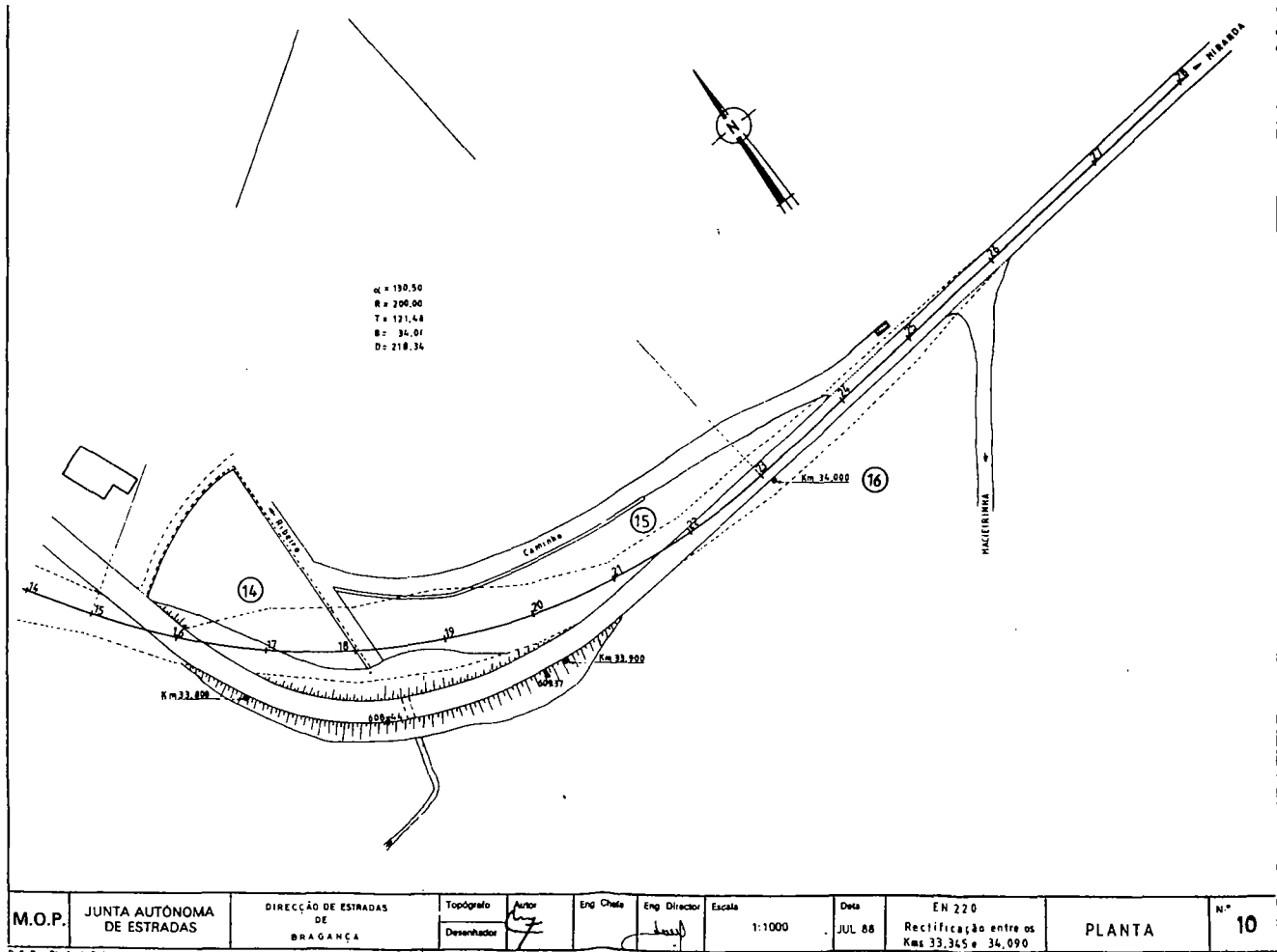
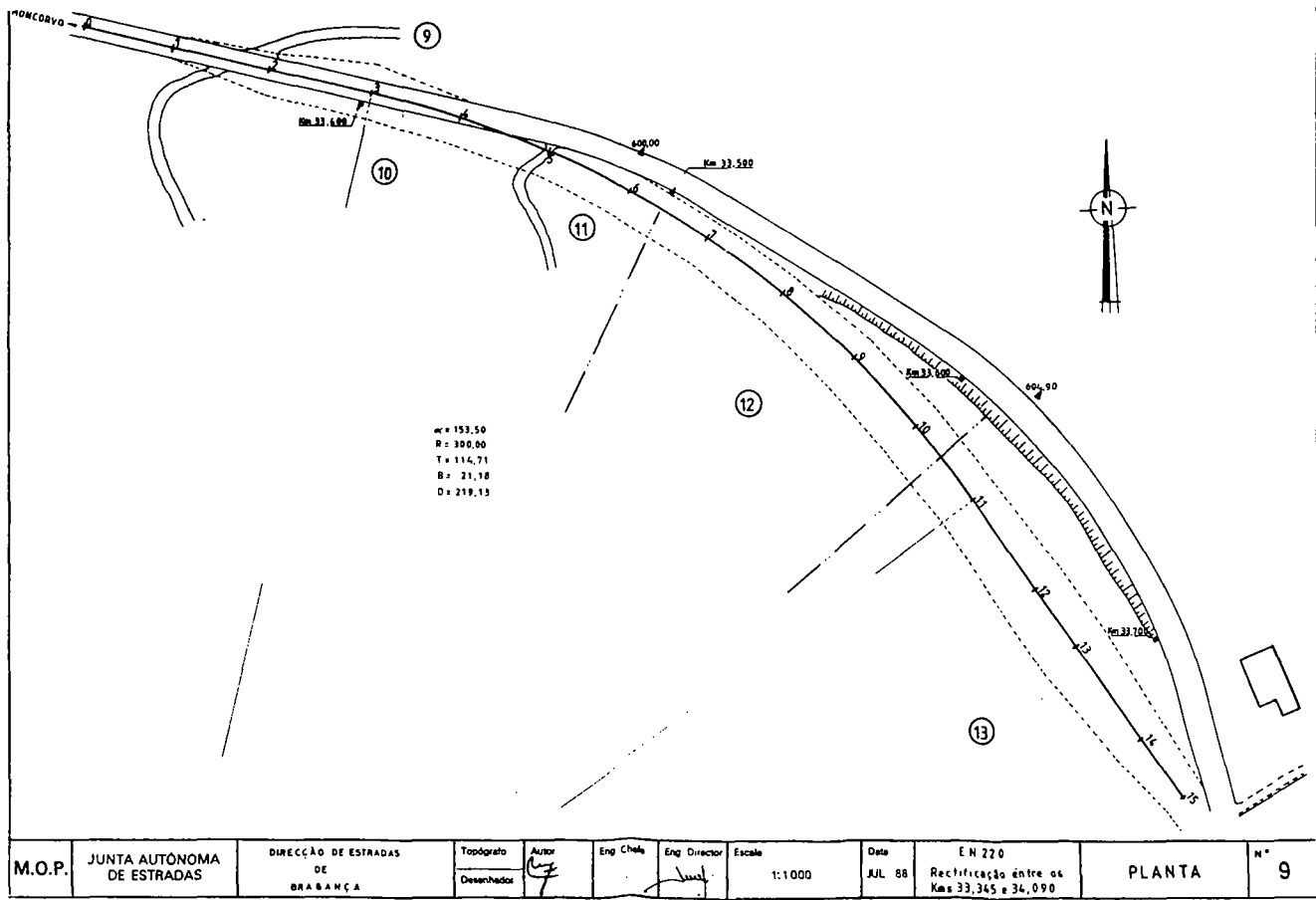


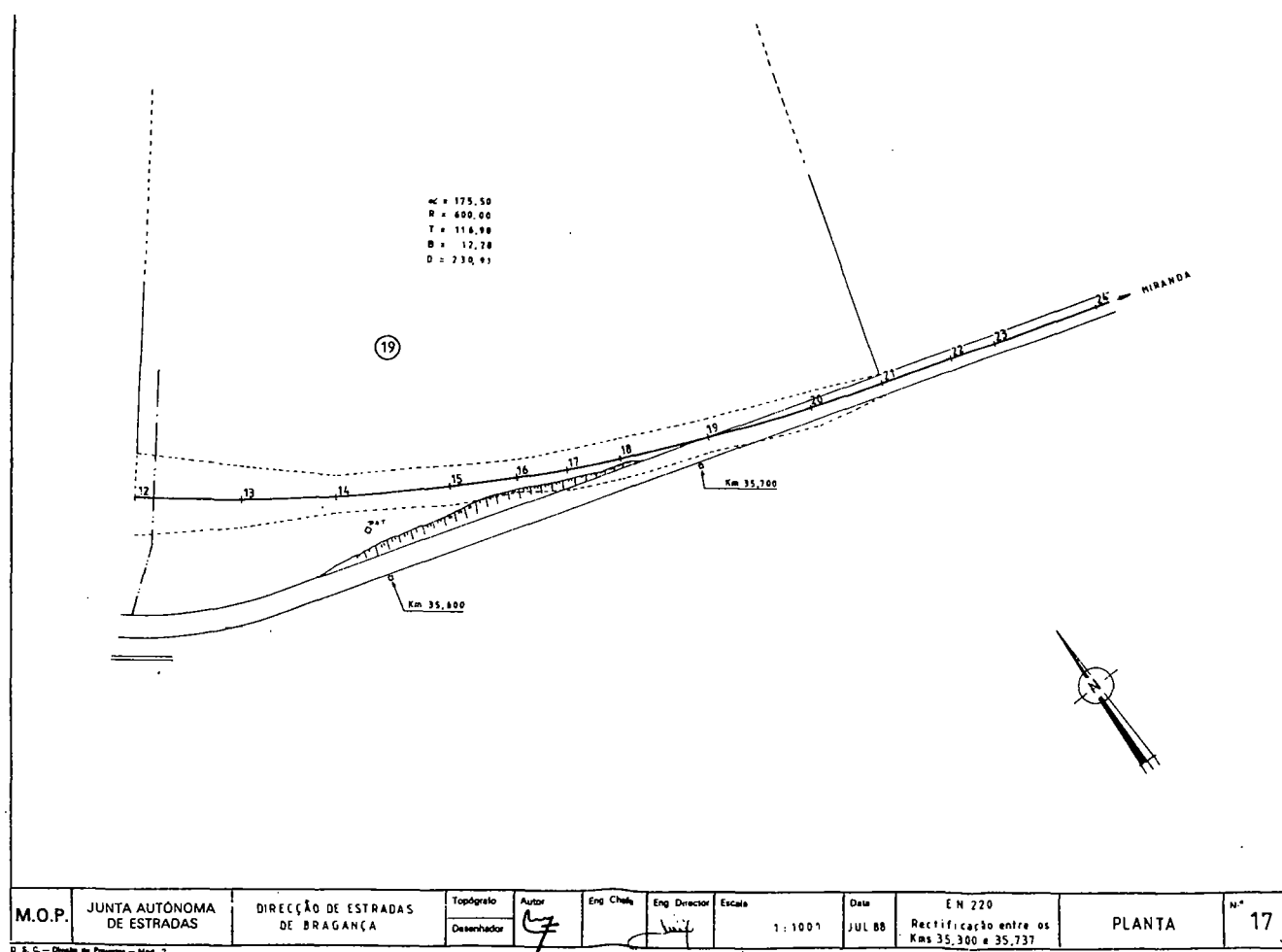
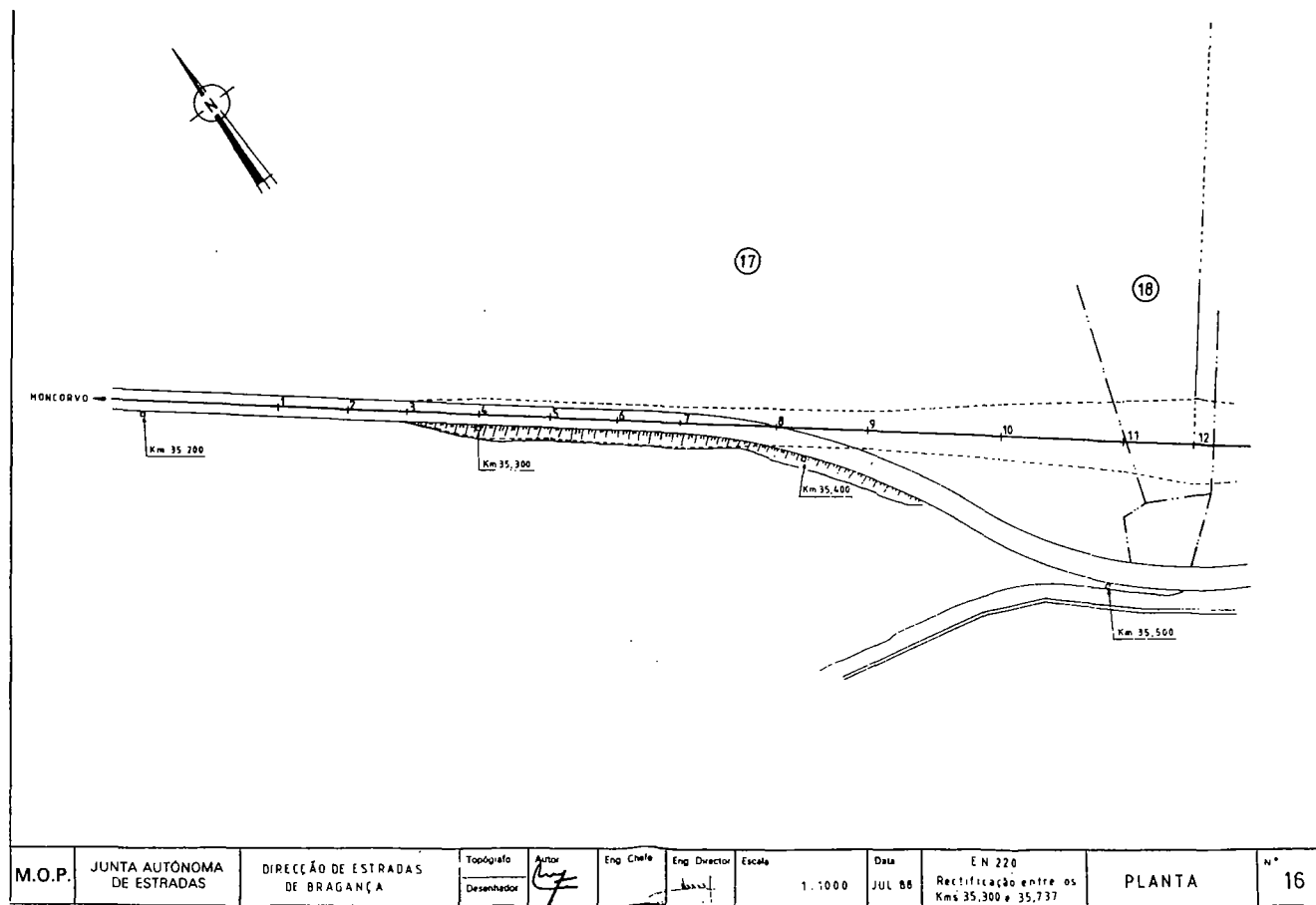


M.O.P.	JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS	DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE BRAGANÇA	Topógrafo Desenhador	Autor [Signature]	Eng. Chefe [Signature]	Eng. Director [Signature]	Escala 1:1000	Data JUL 88	E.N. 220 Rectificação entre os Kms. 20.170 e 20.476	PLANTA	N.º 2
--------	----------------------------	----------------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------	------------------------------	------------------	----------------	---	--------	----------



M.O.P.	JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS	DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE BRAGANÇA	Topógrafo Desenhador	Autor [Signature]	Eng. Chefe [Signature]	Eng. Director [Signature]	Escala 1:1000	Data JUL 88	E.N. 220 Rectificação entre os Kms. 28.600 e 29.060	PLANTA	N.º 5
--------	----------------------------	----------------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------	------------------------------	------------------	----------------	---	--------	----------





Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa

Por despacho do Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres de 23-1-90:

Engenheiro Homero de Araújo Basto Júnior — autorizada a celebração de contrato de avença. (São devidos emolumentos.)

23-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Albino Antunes da Cunha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Curso complementar de ensino e administração dos técnicos de diagnóstico e terapêutica

Definição de vagas e critérios de selecção para o curso de 1990-1991

A Port. 549/86, de 24-9, que regulamenta o curso complementar de ensino e administração estabelece, através do n.º 64, que o número de vagas e os critérios de selecção serão decididos por despacho ministerial relativamente a cada curso.

A mesma portaria, no n.º 65, determina que os candidatos deverão inscrever-se no Departamento de Recursos Humanos de Saúde.

Assim, por despacho de 18-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde foi aprovada a definição de vagas e critérios de selecção para o ano lectivo de 1989-1990, que a seguir se transcreve:

1 — Definição de vagas:

1.1 — No ano lectivo de 1990-1991 será realizado um curso complementar de ensino e administração em cada uma das Escolas Técnicas dos Serviços de Saúde de Lisboa, Coimbra e Porto e na Escola de Reabilitação de Alcoitão.

1.2 — São estabelecidas 30 vagas para cada curso.

1.3 — São as seguintes as áreas geográficas atribuídas a cada Escola:

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto — Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra — Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Santarém e Viseu.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa e Escola de Reabilitação de Alcoitão — Beja, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Setúbal, Região Autónoma dos Açores e território de Macau.

1.4 — Para efeitos da aplicação do n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 391/80, de 23-9, a Região Autónoma da Madeira é afectada à Escola de Reabilitação de Alcoitão, sendo, por isso, reservadas seis vagas aos técnicos de diagnóstico e terapêutica em exercício na mesma Região.

1.5 — Tendo em conta o n.º 10 do art. 11.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, fixam-se duas vagas na Escola de Reabilitação de Alcoitão para os técnicos especialistas desta Escola que possuíam anteriormente a categoria de terapeuta-professor.

1.6 — Destinadas aos técnicos de diagnóstico e terapêutica com a categoria de principal em exercício em instituições particulares de solidariedade social são fixadas as seguintes vagas:

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto — duas vagas.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra — uma vaga.

Escola de Reabilitação de Alcoitão — três vagas.

1.7 — Os técnicos de diagnóstico e terapêutica que frequentaram o curso durante o ano lectivo de 1989-1990 e tenham desistido após a frequência de, pelo menos, um terço das horas lectivas ou tenham reprovado, bem como os alunos do curso de 1988-1989 que, estando nas mesmas condições, não puderam realizar a sua matrícula em 1989-1990 por não existência de vaga na sua área profissional, poderão matricular-se no curso de 1990-1991, ocupando prioritariamente vagas correspondentes à sua área profissional, sempre que tenham de frequentar a totalidade do curso.

1.8 — A distribuição destas vagas será a constante do mapa anexo.

1.9 — Os candidatos serão integrados nas áreas profissionais correspondentes às categorias que detêm em função das declarações do serviço a que pertencem. As letras a), b), c), d), e) e f) correspondem à ordenação das áreas profissionais cujos candidatos, até ao máximo de um por área, ocuparão sucessivamente as vagas não preenchidas resultantes da não existência de candidatos suficientes nas áreas a que foram atribuídas vagas.

1.10 — Relativamente às áreas profissionais comuns à Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa e à Escola de Reabilitação de Alcoitão, a distribuição dos candidatos por estas Escolas processar-se-á em função da ordem de preferência indicada por estes no boletim de inscrição, preenchendo-se as vagas existentes por ordem decrescente da sua classificação final.

1.11 — Na eventualidade de as vagas previstas no n.ºs 1.4, 1.5 e 1.6 não serem preenchidas, total ou parcialmente, pelos respectivos candidatos, a sua ocupação far-se-á do seguinte modo:

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto:

1.º Um técnico de farmácia.

2.º Um técnico de análises clínicas e saúde pública.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra:

1.º Um técnico de análises clínicas e saúde pública.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa e Escola de Reabilitação de Alcoitão:

1.º Um técnico de radiologia.

2.º Um técnico de análises clínicas e saúde pública.

3.º Um técnico de anatomia patológica, citológica e anatológica.

4.º Um técnico de cardiopneumografia.

5.º Um técnico de análises clínicas e saúde pública.

6.º Um técnico de radiologia.

7.º Um técnico de farmácia.

8.º Um técnico de análises clínicas e saúde pública.

9.º Um técnico de fisioterapia.

10.º Um técnico de radiologia.

11.º Um técnico de análises clínicas e saúde pública.

2 — Critérios de selecção:

2.1 — Poderão candidatar-se ao curso complementar de ensino e administração os técnicos de diagnóstico e terapêutica que exerçam funções em organismos oficiais situados na área geográfica atribuída à escola ou escolas a que concorrem e que se encontrem nas condições estabelecidas no n.º 65 da Port. 549/86.

2.2 — Poderão também candidatar-se os técnicos de diagnóstico e terapêutica com a categoria de principal em exercício em instituições particulares de solidariedade social situadas na área geográfica atribuída à escola ou escolas a que concorrem e que se encontrem nas condições estabelecidas no n.º 65 da Port. 549/86.

2.3 — Os candidatos previstos no n.º 1.4 serão seleccionados pela Região Autónoma da Madeira.

2.4 — Os candidatos previstos no n.º 1.5 serão seleccionados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1.º Maior pontuação no exercício das funções docentes, de acordo com o n.º 2.8.4.

2.º Maior tempo de serviço como terapeuta-professor.

3.º Maior tempo de serviço na carreira.

2.5 — Os candidatos previstos no n.º 1.6 serão seleccionados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1.º Possuir nota mais elevada no curso referido na al. a) do n.º 65 da Port. 549/86;

2.º Possuir maiores habilitações literárias;

3.º Ter exercido durante mais tempo funções docentes nos estabelecimentos referidos no n.º 2.6;

4.º Ter frequentado cursos de formação profissional a serem pontuados nas condições previstas no n.º 2.9.

2.6 — Os restantes candidatos serão seleccionados a partir dos factores abaixo indicados, aplicados segundo a fórmula referida no número seguinte:

Categoria profissional;

Tempo de serviço prestado na categoria e na carreira equivalente ao número de anos completos em que, após a posse do curso, exerceu as respectivas funções com provimento em lugar de quadro ou mapa dos serviços ou em situação jurídico-funcional equiparável;

Exercício de funções docentes nos centros de formação constantes da Port. 709/80, nas escolas técnicas dos serviços de saúde criadas pelo Dec.-Lei 371/82, na Escola de Reabilitação de Alcoitão, criada pela Port. 22 034, de 4-6-66, e na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau;

Habilitações literárias.

2.7 — A ordenação final dos candidatos realizar-se-á em função da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times CP) + 3 \left(\frac{0,5TCP + 0,2TC}{2} \right) + FD + HL}{10}$$

com a seguinte correspondência:

CF=classificação final;
CP=categoria profissional;
TCP=tempo de serviço na categoria profissional;
TC=tempo de serviço na carreira;
FD=funções docentes;
HL=habilitações literárias.

2.8 — Os referidos factores serão pontuados do seguinte modo:
2.8.1 — Categoria profissional:

Técnico principal — 20 pontos.
Técnico de 1.ª classe — 15 pontos.
Técnico de 2.ª classe — 10 pontos.

A categoria profissional a considerar corresponderá àquela que o candidato possuir à data do encerramento do período de inscrição no curso.

2.8.2 — Tempo de serviço na categoria — a pontuação a atribuir a este factor será equivalente ao número de anos completos (ano=365 dias) que o candidato possuir, em função do n.º 2.6 e em conformidade com a declaração passada pelo serviço e referida à data do encerramento do período de inscrição no curso.

2.8.3 — Tempo de serviço na carreira — a pontuação a atribuir a este factor será equivalente ao número de anos completos (ano=365 dias) que o candidato possuir, em função do n.º 2.6 e em conformidade com a declaração passada pelo serviço e referida à data do encerramento do período de inscrição no curso.

2.8.4 — Funções docentes — este factor será pontuado em conformidade com a natureza das funções docentes, sendo considerada apenas a de maior valor sempre que o candidato tenha acumulado funções diversas. A pontuação será feita do seguinte modo:

Coordenação pedagógica de cursos:

Durante um ano lectivo — 15 pontos.
Até três anos lectivos — 18 pontos.
Mais de três anos lectivos — 20 pontos.

Orientação pedagógica e supervisão de estágios (monitores e alunos):

Durante um ano lectivo — 13 pontos.
Até três anos lectivos — 15 pontos.
Mais de três anos lectivos — 18 pontos.

Leccionação total de uma disciplina:

Durante um ano lectivo — 13 pontos.
Até três anos lectivos — 15 pontos.
Durante quatro ou mais anos lectivos — 18 pontos.

Monitoragem de estágios:

Por um período inferior a um ano lectivo — 10 pontos.
Durante um ano lectivo — 12 pontos.
Até três anos lectivos — 13 pontos.
Durante quatro ou mais anos lectivos — 15 pontos.

Leccionação parcial de disciplinas teóricas e ou práticas (mínimo de 15 horas lectivas em cada ano lectivo):

Actividades durante um ano lectivo — 10 pontos.
Actividades durante dois anos lectivos — 11 pontos.
Actividades durante três anos lectivos — 12 pontos.
Actividades durante mais de três anos lectivos — 13 pontos.

2.8.5 — Habilitações literárias — a pontuação a atribuir a este factor será a seguinte:

Até ao 6.º ano de escolaridade — 10 pontos.
Até ao 9.º ano de escolaridade — 15 pontos.
Inferior ao 11.º ano de escolaridade — 16 pontos.
11.º ano de escolaridade ou 12.º ano de escolaridade — 19 pontos.
Superior ao 12.º ano de escolaridade — 20 pontos.

2.9 — No caso de se registar qualquer situação de empate após a aplicação dos factores, utilizar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Possuir maior tempo de exercício de funções de coordenação;
2.º Possuir maior categoria profissional;
3.º Possuir maior tempo de serviço na categoria;
4.º Possuir maior classificação no curso previsto na al. a) do n.º 65 da Port. 549/86;
5.º Possuir maior tempo de serviço na carreira;

6.º Ter frequentado cursos de formação profissional a serem pontuados em conformidade com os critérios estabelecidos pelo despacho da Ministra da Saúde de 9-10-86 para a selecção dos candidatos ao curso de 1986-1987;
7.º Possuir maior antiguidade na função pública.

3 — Inscrições:

3.1 — O prazo para as inscrições decorrerá entre os dias 21-5 e 1-6.
3.2 — Para efectivar as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos ou pelas escolas técnicas dos serviços de saúde ou Escola de Reabilitação de Alcoitão;
- Certificado ou fotocópia autenticada comprovativa de estar habilitado com um curso de técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos da al. a) do n.º 65 da Port. 549/86;
- Declaração passada e autenticada pela instituição da qual conste a categoria que detém e respectivo tempo de serviço na categoria e na carreira, devidamente expresso em anos, meses e dias, em conformidade com o n.º 2.6;
- Declaração comprovativa do desempenho de funções docentes, passada e autenticada pelas escolas técnicas dos serviços de saúde e Escola de Reabilitação de Alcoitão, com discriminação da natureza dessas funções e respectiva duração em cada ano lectivo;
- Declaração passada e autenticada pela instituição comprovativa do exercício de funções de coordenação, em conformidade com o n.º 2.6, com indicação expressa do tempo prestado;
- Fotocópia autenticada ou certificado das habilitações literárias;
- Certificados comprovativos de acções de formação profissional em que participou;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

3.3 — Os candidatos pertencentes às instituições particulares de solidariedade social, para além dos documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do número anterior, deverão apresentar os seguintes:

Declaração passada e autenticada pela respectiva instituição comprovando que presta serviço na mesma.

Declaração comprovativa de que possui, pelo menos, três anos de exercício profissional, conforme estabelece a al. b) do n.º 65.º da Port. 549/86.

3.4 — As inscrições e respectiva documentação deverão ser entregues directamente no Departamento de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, Avenida de António Augusto de Aguiar, 32, 4.º — 1000 Lisboa.

3.5 — A não entrega da totalidade dos documentos exigidos no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos procedimentos constantes do ponto 3.2, implica a não aceitação das respectivas candidaturas.

3.6 — Os candidatos da área geográfica correspondente à Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa e à Escola de Reabilitação de Alcoitão deverão indicar a ordem de preferência no acesso a estas Escolas, tendo em atenção que a escolha de uma única escola corresponde à não candidatura às vagas definidas para a outra escola.

4 — Início do curso — o curso deverá iniciar-se em data a determinar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, ouvidas as Escolas.

19-4-90. — A Directora-Geral, *Mariana Dulce Diniz de Sousa*.

Mapa anexo

	ETSS Porto	ETSS Coimbra	ETSS Lisboa ER Alcoitão
Audiometria	d)	—	b)
Cardiopneumografia	1	2	2 (2 E. Lisboa)
Dietética	1	1	1 (1 E. Lisboa)
Fisioterapia	3	2	5 (2 E. Lisboa) (3 ER Alcoitão)
Neurofisiografia	b)	c)	1 (1 E. Lisboa)
Ortoprotesia	—	—	a)
Ortótica	1	d)	1 (1 E. Lisboa)
Prótese dentária	f)	—	c)
Radiologia	7	9	11 (6 E. Lisboa) (5 ER Alcoitão)
Radioterapia	a)	a)	1 (1 E. Lisboa)
Análises clínicas	12	11	16 (10 E. Lisboa) (6 ER Alcoitão)

	ETSS Porto	ETSS Coimbra	ETSS Lisboa ER Alcoitão
Anatomia patológica	1	1	2 (2 E. Lisboa)
Farmacácia.....	2	3	5 (3 E. Lisboa)
Medicina nuclear ..	e)	-	2 (2 ER Alcoitão)
Terapia da fala.....	-	-	1 (1 E. Lisboa)
Terapia ocupacional	c)	b)	1 (1 ER Alcoitão)
			2 (2 ER Alcoitão)

Escola Superior de Enfermagem da Cidade do Porto

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-4-90:

Maria da Conceição da Silva Dias Gaspar Fânzeres — nomeada primeiro-oficial para lugar do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Porto. Esta nomeação produz efeitos a partir de 15-3-86.

Maria Leonor Oliveira Maia — nomeada segundo-oficial para lugar do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Porto. Esta nomeação produz efeitos a partir de 15-3-86.

17-4-90. — A Directora, *Maria Aurora Bessa*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Por despacho de 15-12-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, por delegação:

Adriano Óscar Martins Araújo Gomes — nomeado provisoriamente assistente hospitalar de neurocirurgia, da clínica oncológica II, do quadro de pessoal deste Centro. (Visto, TC. 19-4-90. São devidos emolumentos.)

24-4-90. — O Chefe de Secção de Pessoal, *Joaquim dos Santos Lopes*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despacho de 2-4-90 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde:

Lénia Martins Quintaneiro de Almeida, clínica geral da carreira médica de clínica geral — autorizada a colocação nesta Administração Regional de Saúde. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *José Cândido Vaz*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Bragança de 19-4-90:

Dina Maria Oliveira Gomes Carvalho, terceiro-oficial da carreira administrativa — autorizado o regresso ao regime de tempo completo.

23-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Belmiro Anjos Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora de 28-3-90:

Rosa Lima Pereira Saraiva Vicente, enfermeira do grau 1 — autorizada a progressão para a letra G, desde 26-1-89. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 19.º do Regulamento dos Concur-
sos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde
Pública, aprovado pela Port. 146/89, de 28-2, avisam-se os candi-

datos de que a lista provisória referente ao concurso para assisten-
tes de saúde pública, publicado no DR, 2.ª, 45, de 22-2-90, se en-
contra afixada no átrio do edifício sito na Avenida dos Estados Uni-
dos da América, 75, Lisboa.

26-4-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-
-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao con-
curso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga
de tesoureiro do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso
publicado no DR, 2.ª, 55, de 7-3-90, se encontra afixada no Ser-
viço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada.

24-4-90. — Pelo Conselho de Gerência, a Administradora, *Lucinda Maria Lopes de Oliveira*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos
Humanos da Saúde de 2-4-90:

Dr. José Maria da Silva Pinto Almeida Gomes, interno do internato
complementar de cirurgia vascular dos Hospitais Cíveis de Lisboa,
colocado no Hospital de Santa Marta — autorizado a interrom-
per o referido internato, pelo período de um ano, com efeitos a
partir de 1-3-90.

17-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Por despachos do conselho de administração do Hospital de São
José de 28-3-90:

Dr.ª Ana Maria da Costa Ferraia Pina Perloiro, assistente graduada
de anestesiologia, Dr. António Assunção Mendes de Araújo, as-
sistente graduado de cirurgia geral, Dr.ª Maria Fernanda Oliveira
da Rocha, assistente graduada de obstetrícia e ginecologia,
Dr.ª Maria Leonor Jorge Moedas de Carvalho Oliveira Serra, as-
sistente graduada de anestesiologia, e Dr.ª Maria Luísa Verrissimo
Ferreiro, assistente graduada de patologia clínica, do quadro dos Hos-
pitais Cíveis de Lisboa, colocados no Hospital de São José — au-
torizados a passar ao regime de dedicação exclusiva, com o horá-
rio de 42 horas semanais e com efeitos a partir de 1-4-90.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de São
José de 11-4-90:

Dr. Abel Fernandes Correia, chefe de serviço de otorrinolaringolo-
gia, com funções de director de serviço, do quadro dos Hospitais
Cíveis de Lisboa, colocado no Hospital de São José — autorizado
a passar ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de
42 horas semanais e com efeitos a partir de 1-5-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Por despachos do conselho de administração de Hospital de São
José de 28-3-90:

Dr.ª Alice Lopes Cordeiro, Dr.ª Anabela Gonçalves Bernardes Tei-
xeira Santos, Dr.ª Maria Antónia Ruela Santos Silva Costa Ilharco,
Dr.ª Maria do Carmo Louro Gouveia Sancho, Dr.ª Maria da
Graça Sancho de Deus e Dr.ª Maria João Marques Diniz, assis-
tentes de imuno-hemoterapia, Dr. Aníbal Gonçalves Martins e
Dr.ª Ivone de Jesus Moeda Russo, assistentes de patologia clínica,
do quadro os Hospitais Cíveis de Lisboa, colocados no Hospital
de São José — autorizados a passar ao regime de dedicação ex-
clusiva com o horário de 42 horas semanais e com efeitos a par-
tir de 1-4-90.

Dr.ª Maria João Braga Brandão Araújo de Freitas, chefe de serviço
de anestesiologia, Dr.ª Maria da Piedade Rocha Pereira da Silva
Gonçalves, assistente graduada de anestesiologia, e Dr.ª Maria
Irene Marques da Silva, assistente de anestesiologia, do quadro
dos Hospitais Cíveis de Lisboa, colocados no Hospital de São
José — autorizados a passar ao regime de dedicação exclusiva, com
o horário de 35 horas semanais e com efeitos a partir de 1-4-90.



Dr.ª Maria Luísa Homem de Melo Santos Gonçalves de Carvalho Lofgren, chefe de serviço de patologia clínica, com funções de director de serviço, Dr. José Filipe Lima Salreta, chefe de serviço de ortopedia e fracturas, Dr.ª Odete Petrony Rodrigues da Silva Prates, chefe de serviço de imuno-hemoterapia, e Dr. Helder Augusto César da Silva, chefe de serviço de imuno-hemoterapia, do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa, colocados no Hospital de São José — autorizados a passar ao regime de dedicação exclusiva com o horário de 42 horas semanais e com efeitos a partir de 1-4-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Hospital de São João

Por despachos do conselho de administração de 19-4-90:

Alberto da Silva Pereira, Ana Maria Carneiro Nascimento, António Alfredo Furriel, António Carlos Gonçalves Salazar, António Gonçalves, Crispiniano Mário Teixeira Ribeiro, Domingos Teixeira, Dulce José da Silva Neves, Helena Maria São José Aguiar, Ivone Lisete Paiva Moreira Martins, Joaquim Assunção Trigo, Joaquim Francisco Carvalho Cerdeira, José Florido Vieira Bastos, José Jesus Soares, José Joaquim Trigo, José Soeiro Coelho, Juvenal Cardoso da Costa, Lúcia Conceição Nogueira da Rocha Miranda Noronha, Manuel José Gonçalves Alves, Manuel Mendes do Amaral, Maria Alzira Teixeira Pinto, Maria da Conceição Morais Rodrigues, Maria Emília Oliveira Faria Correia, Maria Filomena Sobral Pinto, Maria da Glória Rodrigues Vieira, Maria de Lurdes Rios Neves, Maria Margarida Guimarães Coelho Alves Silva, Maria Odete Carvalho Fernandes Correia, Maria Olívia Mendes Alves Freitas Sousa Almeida, Maria dos Prazeres Baltasar, Maria Rosa Guedes Soares dos Santos, Martina Odete Correia Martins de Castro e Rosa Cunha Leal — nomeados para os cargos de primeiros-oficiais administrativos deste Hospital, sendo exonerados dos lugares que ocupavam a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Isentos da fiscalização prévia do TC.)

23-4-90. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*.

Avlso. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 5-4-90, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial administrativo, escalão 1, conforme o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é interno e como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto. Poderão ainda candidatar-se os elementos deste Hospital que se encontrem em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Dado não existirem vagas na categoria de terceiro-oficial administrativo, os candidatos que ficarem classificados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamental.

4 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação no *DR*.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

6 — O conteúdo funcional correspondente à categoria é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O vencimento é o correspondente à categoria, escalão 1, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, Porto.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de provimento em funções públicas os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso estar nas condições previstas no n.º 2 do presente aviso e de harmonia com o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos previstos no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, completamentado por entrevistas profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- Declaração passada pelo Hospital onde conste que presta serviço há mais de três anos;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.

10.4 — Os elementos pertencentes a este Hospital ficam isentos da entrega dos documentos mencionados nas als. b) e d).

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento de admissão serão punidas nos termos da lei.

12 — O Juri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — António Francisco de Sousa Peneda, chefe de repartição deste Hospital.

Vogais efectivos:

José Manuel Vidal Cordeiro Soares, chefe de serviços administrativos deste Hospital, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Virgínia Pires Ramos Gonçalves, segundo-oficial administrativo deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Moreira dos Santos Ribeiro, terceiro-oficial administrativo deste Hospital;

Maria Rosa Morgado dos Santos, segundo-oficial administrativo deste Hospital.

Avlso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 5-4-90, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para motorista de pesados de 2.ª classe deste Hospital.

2 — O concurso é interno geral e como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto. Poderão ainda candidatar-se os elementos deste Hospital que se encontrem em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 381/89, de 28-10.

4 — O presente concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação no *DR*. Dado não existirem vagas na referida categoria, os elementos classificados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamental.

5 — O conteúdo funcional correspondente é o inerente às funções de motorista de pesados.

6 — O vencimento é o correspondente à categoria de motorista de pesados de 2.ª classe, escalão 1, e as regalias sociais e condições de

trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, Porto.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão os previstos no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, não sendo necessária a posse da carta de condução profissional e estar nas condições previstas no n.º 2 do presente aviso.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, completada por entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem onde conste, de maneira inequívoca, que presta serviço em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Declaração passada pelo Hospital de São João onde conste que presta serviço há mais de três anos;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.4 — Os elementos pertencentes a este Hospital ficam isentos da entrega dos documentos mencionados nas als. b) e d).

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento de admissão serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal.
Vogais efectivos:

Aníbal Fuentefria Reis, engenheiro técnico principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Delfim Assunção Dionísio, motorista de pesados de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Adelino Fernando da Silva Pinto, mecânico de automóveis principal.
Mário Ferreira, motorista de pesados de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 5-4-90, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a carreira do pessoal operário deste Hospital e para as seguintes categorias:

Canalizador de 3.ª classe — três lugares.
Carpinteiro de 3.ª classe — dois lugares.
Electricista de 3.ª classe — zero lugares.
Pintor de 3.ª classe — zero lugares.
Serralheiro civil de 3.ª classe — zero lugares.
Serralheiro mecânico de 3.ª classe — três lugares.
Torneiro mecânico de 3.ª classe — zero lugares.

2 — O concurso é interno geral e como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto. Poderão ainda candidatar-se os elementos deste Hospital que se encontrem em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Os elementos classificados e que não possuam vaga na respectiva categoria do quadro deste Hospital serão integrados no quadro de efectivos interdepartamental.

4 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação no *DR*.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 2-12, e despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

6 — O conteúdo funcional correspondente às categorias referidas é o previsto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a carreira do pessoal operário qualificado.

7 — O vencimento é o correspondente às respectivas categorias, escalão 1, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, Porto.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso os referidos no n.º 3 do art. 29.º e no n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e estar nas condições previstas no n.º 2 do presente aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de prestação de provas de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87, completamentado por entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando admissão ao concurso, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- Declaração passada pelo Hospital onde conste que presta serviço há mais de três anos;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$;
- Carteira profissional.

10.3 — Os elementos pertencentes a este Hospital ficam isentos da entrega dos documentos mencionados nas als. b) e d).

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimento de admissão serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Canalizador:

Presidente — Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

Aníbal Fuentefria Reis, engenheiro técnico principal.
José da Conceição Carvalho, canalizador principal.

Vogais suplentes:

Alberto Basílio Aguiar Laça Pereira, canalizador de 2.ª classe.
 Claudino dos Anjos Peixoto, canalizador de 2.ª classe.

Carpinteiro:

Presidente — Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Plantier Martins Veríssimo Silva Lopes, engenheira técnica de 2.ª classe.
 Júlio Ferreira da Cruz Gonçalves, encarregado.

Vogais suplentes:

Joaquim Barbosa Rodrigues, carpinteiro principal.
 António Mesquita da Costa, carpinteiro de 2.ª classe.

Electricista:

Presidente — Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Manuel Florentino Ribeiro Soares, engenheiro técnico de 2.ª classe.
 Adelino Miranda Lopes, fiscal técnico de obras principal.

Vogais suplentes:

Alfredo Moreira da Costa, electricista principal.
 Luís Vieira da Silva, electricista principal.

Pintor:

Presidente — Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Plantier Martins Veríssimo Silva Lopes, engenheira técnica de 2.ª classe.
 Abílio Júlio da Costa Macedo, encarregado.

Vogais suplentes:

Manuel José Alves Gavinho, pintor principal.
 Fernando Alves Pimenta, pedreiro principal.

Serralheiro mecânico e serralheiro civil:

Presidente — Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Aníbal Fuentefria Reis, engenheiro técnico principal.
 Fernando Moreira dos Santos, encarregado.

Vogais suplentes:

Joaquim Rodrigues, serralheiro civil principal.
 Carlos Alberto da Silva Gonçalves, serralheiro mecânico.

Torneiro mecânico:

Presidente — Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Aníbal Fuentefria Reis, engenheiro técnico principal.
 Fernando Moreira dos Santos, encarregado.

Vogais suplentes:

Joaquim Rodrigues, serralheiro civil principal.
 Carlos Alberto da Silva Gonçalves, serralheiro mecânico principal.

11 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 5-4-90, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para

a carreira do pessoal dos serviços gerais deste Hospital e para as categorias a seguir mencionadas:

Auxiliar de acção médica de 3.ª classe — 31 lugares.
 Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe — 19 lugares.
 Auxiliar de alimentação de 3.ª classe — 14 lugares.
 Costureira de 3.ª classe — 3 lugares.
 Maquiro de 3.ª classe — 7 lugares.
 Operador de lavandaria de 3.ª classe — 8 lugares.

2 — O concurso é interno e como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto. Poderão ainda candidatar-se os elementos deste Hospital que se encontrem em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec. 109/80, de 20-10, e pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85. O presente concurso é válido por dois anos a contar da publicação da lista de classificação no *DR*.

Os elementos classificados e que não possuam vaga na respectiva categoria do quadro deste Hospital serão integrados no quadro de efectivos interdepartamental.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no Dec. 109/80, de 20-10.

5 — O vencimento é o correspondente às categorias mencionadas, escalão 1, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, Porto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso estar nas condições previstas no n.º 2 do presente aviso.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos previstos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementado por entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem onde conste, de maneira inequívoca, que presta serviço em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- c) Declaração passada pelo Hospital de São João onde conste que presta serviço há mais de três anos;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — Os elementos pertencentes a este Hospital ficam isentos da entrega dos documentos mencionados nas alíneas b) e d).

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento de admissão serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Élia do Céu Costa Gomes, administradora de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

António Augusto Dinis Ferreira, primeiro-oficial administrativo.

Maria Amália Rocha Peixoto do Rego, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Amélia dos Prazeres Ferreira da Silva, encarregada de sector.
Laci da Conceição Parada, auxiliar de acção médica de 1.ª classe.

11 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

24-4-90. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*.

Hospital de Joaquim Urbano

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde 28-12-89:

Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes de Carvalho de Aboim Horta e Olga Maria Gomes da Costa Vasconcelos — contratadas, através de contrato administrativo de provimento, como internas do internato complementar de infecciologia, com início de funções em 1-1-90.

Maria Margarida Faria da Rocha Reina — contratada, através de contrato administrativo de provimento, como interna do internato complementar de pneumologia, com início de funções em 1-1-90.

(Visto, TC, 19-4-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal médico se encontra afixada neste Hospital, nos locais habituais, podendo contra ela ser apresentada reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se publica que a lista de antiguidade do pessoal do Hospital de Joaquim Urbano relativa ao ano de 1989 foi aprovada e afixada, nos termos legais, para consulta dos interessados.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, de acordo com o disposto no art. 96.º da mesma disposição legal.

24-4-90. — O Administrador-Delegado, *Luís José Cruz Alves Faria*.

Hospital Distrital de Almada

Por despachos do conselho de administração de 11-4-90:

Rui Jorge Teixeira de Freitas, chefe de serviço da carreira médica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Almada, exercendo em comissão de serviço as funções de director — autorizado a exercer funções em regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais.

João dos Santos Amaral, enfermeiro do grau 1, 1.º escalão — promovido a enfermeiro do grau 1, 2.º escalão, a partir de 24-8-89.
Idália dos Prazeres Lopes Veiga Rocha, técnica de fisioterapia de 2.ª classe, e Milita Maria Lúcia Casaca Português, ajudante de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Almada — nomeadas definitivamente nas respectivas categorias.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

18-4-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira*.

Hospital Distrital de Anadia

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de fisioterapeuta de 2.ª classe, aberto

por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-88, de que a respectiva lista provisória de admissão se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital, devidamente homologada.

24-4-90. — O Administrador, *Fernando Augusto Paulo Neto*.

Hospital Distrital do Barreiro

Lista normativa de pessoal do Hospital Distrital do Barreiro colocado nos lugares do quadro aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, publicada no *DR*, 1.ª, 189, de 18-8-89, mantendo os funcionários a mesma situação jurídico-funcional:

Pessoal técnico

Pessoal de enfermagem:

Enfermeiro-supervisor:

Maria Bernardette Torres da Silva Leite Marques Augusto.

Enfermeiro-chefe:

Bernardino Sério Espírito Santo.

Isabel Ferreira.

Judite dos Anjos Torres Pé-Leve.

Maria Alice Almeida de Sá.

Maria de Jesus da Costa Ribeiro Espírito Santo.

Maria Manuela de Carvalho Saraiva Guerra.

Maria Olga Rodrigues Gião.

António Tomé Saiote.

Enfermeiro especialista:

Carlos Alberto Gonçalves Alves Francisco.

Maria Avelina Martins Costa Lopes.

Maria Leopoldina da Silva Costa Ferraz.

Matilde Correia das Neves.

Palmira Maria Viegas da Silva Rebelo Silveira.

Zulmira de Jesus Martins Rei.

Enfermeiro graduado:

Álvaro Augusto Matos de Almeida.

Guiomar Maria Rendas Guerreiro Pereira Guerra Pimenta.

Isabel da Costa Lopes.

Isabel Maria da Silva Daniel Dias.

Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva.

Maria do Céu Costa Parreira.

Maria Elisabete Guerreiro.

Maria Graciete Jesus Cavaco.

Maria Ildevera Melim de Sousa.

Maria Madalena de Jesus Martins Pereira Barbosa.

Mariana Rosa Franganito Vasques Sousa Chaves.

Renata Gilberta Andrade.

Teresa Tavares Nobre.

Enfermeiro de 3.ª classe:

Angelina dos Santos Monteiro.

Parteira:

Maria Joana Carvalho.

Maria Renata Pereira.

Silvina Vaz Henriques.

Técnico de 2.ª classe:

Magda Correia de Almeida Tavira Catela do Vale.

Encarregado de sector:

Cecília dos Anjos Teixeira.

José Luís Bento.

Ajudante de enfermagem de 1.ª classe:

Carmina Amália de Sousa Ataíde.

Fernando Silva Rodrigues.

Maria Angelina Soares Fernandes.

Auxiliar de acção médica de 1.ª classe:

Aurora dos Santos Paiva Monteiro.

Balbina da Silva Gonçalves Domingues.

Cacilda Margarida Letras Pardal.

Constança Coutinho Pereira.

Deolinda Conceição Amaral Pinto Batista.

Esmeraldina Maria Cordeiro Carriço.
Francisco José Godinho Caetano.
Guilhermina Martins Rodrigues Pinto.
Guiomar Jerónimo Torres Pereira.
Hortense Maria dos Santos Gomes.
Isabel Maria Madeira Pardal.
Jacinta Maria Redondo de Palma.
Joana Maria Pardal.
Lurdes Duarte Messias Pedro.
Lucília Farinha Silva.
Luísa Maria Nascimento Pintor.
Maria Aida Albernaz Marques.
Maria dos Anjos Antunes Pinto.
Maria Antónia Gamito Ventura Galapez Guerreiro.
Maria da Conceição dos Santos Duarte Alves.
Maria da Conceição dos Santos Ventura.
Maria da Conceição Ventura Costa André.
Maria das Dores Gonzaga Ramos.
Maria Emília das Neves Paiva Gerales.
Maria Fernanda Bento da Silva.
Maria Helena Correia Cardoso Vieira.
Maria Helena de Sousa Pinto da Silva.
Maria Joaquina Encarnação Marques Revez.
Maria José Torneiro Valente Cabaço.
Maria Libânia Bartolomeu Reis.
Maria de Lurdes Teixeira da Silva.
Maria da Luz Pedro.
Maria Manuela Lourenço Tiago Carvalho Maia.
Maria Manuela dos Santos Freire.
Maria Natália Gomes Machado Rodrigues.
Noémia dos Santos Pina Valente.

Auxiliar de acção médica de 2.ª classe:

Ana Maria Catalão Carrasquinho Paulista.
António Rodrigues Marques.
Catarina Maria Rosa Gomes Figueiredo.
Constança Bárbara Guerreiro.
Maria Fernanda Caldeira Malveira Borges de Oliveira.
Maria Guilhermina Peru Rodrigues.
Maria Joana Dengues Barroso Lança dos Santos.

Auxiliar de acção médica de 3.ª classe:

Ana Maria Gomes Pereira dos Santos Guerreiro.
Anabela Marques Martins.
Antónia Rocha Moreira.
Carlos Manuel Almeida Lavadinho.
Conceição Pereira Paiva Simões.
Cristina Maria Messias Paiva Almeida.
Cristina Maria Rodrigues Gonçalves Melro.
Dorina Nunes Vieira Simões.
Dulce Maria Oliveira Sequeira Barbosa.
Elisabete de Jesus Sousa Rafael Aniceto.
Fernando Jorge Carreira Ribas.
Hermínio Machado Rodrigues.
Isabel Maria Silva Bandarra.
Isabel Maria Fernandes Teixeira.
Isabel Maria de Moura Ventura de Sousa.
Joaquina Guadalupe Biscoito Rijo.
Laurinda Caetano Batista.
Luís Filipe Silva Castanheira.
Maria Adelaide Henriques Ribeiro Delgado.
Maria Alegre Alves Fernandes.
Maria Augusta Gama Calado.
Maria do Carmo Afonso Martins Roque.
Maria Clara Martins Sequeira Cunha.
Maria Leonor Sales da Costa Guilherme Monteiro Torpes.
Maria Filomena Almeida Nogueira.
Maria Gabriela Pereira Miguel Ferreira.
Maria Glória Pereira Maia Ferreira.
Maria Helena Cordeiro Nunes Bento.
Maria José Louro Papelão de Almeida.
Maria Leonor Conceição Vieira Xufre.
Maria da Luz Antunes Fernandes.
Maria Manuela dos Santos Mexa.
Maria Teresa Amaro Gil Carvalho Vaz.
Maria Teresa Gonçalves Pedro de Carvalho.
Natércia Laura Amaral de Matos.
Necílio Augusto das Dores.
Orlando Alves Martins.
Regina Maria Costa Felício Beato.
Rosa Maria dos Santos Monteiro Pereira.
Rosalina Faisca Cartaxo.

Maqueiro de 1.ª classe:

Almerindo dos Anjos Pereira.
Benjamim Sampaio Marinho.
João Carlos Meireles.
João Figueiredo Vicira.
José Rocha Maia.
Manuel António Pereira Batista Pinto.
Manuel Isidoro Ribeiro Batata.

Maqueiro de 2.ª classe:

José Fernando Iria Agostinho.

Maqueiro de 3.ª classe:

Manuel Jorge Monteiro Ribeiro.
Vitor Manuel Tavares Martins.

Cozinheiro de 1.ª classe:

Engrácia do Carmo Santos Duarte.
Idalina de Jesus Mangerona Machado.
Joaquina Ferreira Paiva.
Zamira Direito de Sousa.

Auxiliar de alimentação de 1.ª classe:

Alice da Costa Fernandes.
Angelina da Cruz Silva.
Margarida Rosa de Oliveira Machado.
Maria Adelaide Costa Silva Castanheira.
Maria Amélia Marujo Dolores.

Costureira de 1.ª classe:

Maria Augusta Pires Apolinário.

Costureira de 3.ª classe:

Joaquina Rosa Charro Garcia.

Operador de lavandaria de 1.ª classe:

Alexandrina de Jesus Júlio Marques.
Francelina Miranda Rodrigues Barata.
Isabel de Jesus Silva.
Júlia Maria da Conceição Martins Sousa Mota.

Operador de lavandaria de 2.ª classe:

Maria Fernanda Conceição Pereira.

Operador de lavandaria de 3.ª classe:

Maria Luísa Ferreira Faustino Meireles.

Roupeiro de 1.ª classe:

Conceição Duarte Messias Paiva.
Francisca de Jesus Bastos Fazendeiro.

Auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe:

Alberto Tavares.
Geraldina Carreiro Branco da Cruz.
Joaquim Carvalho Antunes.
Joaquina de Jesus Bravo Romão Gonçalves.
José da Conceição Vitorino Curião.
José Marcos da Luz Mota.
Maria do Carmo Troncão Frisa Guerreiro.
Maria da Glória Pedroto.
Maria Palmira Paiva André.
Maria da Purificação Pereira da Costa Pedroto.
Maria Teresa de Jesus Pina Afonso.
Eduardo Nobre Esperança.

Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe:

António de Jesus Bartolomeu Reis.
Carlos Alberto Pego Arede.
Carlos Gabriel Gomes da Silva.
Carlos Manuel de Jesus Pinto.
José Augusto Pinto Palma.
José Fernando dos Santos Pereira.
José Luís Soares Marques.
Luís Manuel Correia Gameiro.

Fiel auxiliar de armazém de 3.ª classe:

João Félix Geirinhas.
Libertário dos Prazeres Barreiros.

Capelão:

Armando Augusto Azevedo.

(Visto, TC, 10-4-90. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-90, a publicação referente à transição das parteiras deste Hospital, rectifica-se que onde se lê «2.º escalão letra L» deve ler-se «2.º escalão, letra J».

26-4-90. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Por despacho do conselho de administração de 30-1-90 (visto, TC, 18-4-90):

Maria Cristina Gomes Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia, cuja remuneração mensal é de 112 500\$.

Maria Graciete Pereira São Bento Martins Ferreira — autorizado o contrato a termo certo, pelo período de um ano, como médica de clínica geral, cuja remuneração mensal é de 100 100\$.

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 23-4-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de sete lugares na categoria de enfermeiro graduado, grau 2, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, a que correspondem as letras G e H da tabela salarial da função pública.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por dois anos, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* para as vagas referidas.

3 — Local de trabalho e funções a desempenhar — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Cantanhede e as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos à data do termo do prazo da candidatura;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- Ser enfermeiro do grau 1 com, pelo menos, três anos no grau e com classificação de serviço neste período não inferior a *Bom* ou dois anos no grau 1 e classificação de serviço nesse período graduada em *Muito bom*.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel azul de 25 linhas, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio para o Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede, sob registo e aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

6 — Documentação necessária — os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração passada pelo organismo de origem em que conste a categoria do candidato, o tempo de serviço e as classificações de serviço nos últimos três anos ou documentos justificativos da falta de classificação, se for caso disso;
- Certificados de habilitações profissionais e literárias ou fotocópias de diplomas devidamente reconhecidas;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Celina Soares da Silva, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

Maria Irene de Jesus Ferreira Louro, enfermeira especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Lourenço da Cruz, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Celeste Cruz Marques dos Santos, enfermeira especialista.
Emanuel Augusto de Miranda Louro, enfermeiro especialista.

Todos os membros do júri pertencem ao Hospital Distrital de Cantanhede.

24-4-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Cortez Henriques da Cunha*.

Hospital Distrital de Chaves

Por despachos do administrador-delegado de 5-3-90, por delegação:

Antónia da Conceição Araújo de Carvalho Martins — nomeada definitivamente na categoria de terceiro-oficial.

Maria Madalena Azevedo Maças Teixeira — nomeada definitivamente na categoria de terceiro-oficial.

Por despacho do administrador-delegado de 19-3-90, por delegação:

Adolfo das Dores Cipriano — nomeado definitivamente na categoria de chefe de serviços administrativos.

Maria Jacinta Fernandes — nomeada definitivamente na categoria de chefe de serviços administrativos.

Aurora Leite Fernandes — nomeada definitivamente na categoria de chefe de secção.

Orlando Maia Loureiro — nomeado definitivamente primeiro-oficial.

Francisco António Santos — nomeado definitivamente segundo-oficial.

Isabel Almeida de Abreu Leite Ramos — nomeada definitivamente segundo-oficial.

Adelaide Albertina Alves da Silva — nomeada definitivamente terceiro-oficial.

Adília Portolado da Silva Faustino — nomeada definitivamente terceiro-oficial.

Ângelo Fernando Perez Pavão — nomeado definitivamente terceiro-oficial.

António José Santos Pinto — nomeado definitivamente terceiro-oficial.

Maria do Céu Carvalho Mendes Pimentel Dias — nomeada definitivamente terceiro-oficial.

Maria das Dores Guedes Chaves Portelinha — nomeada definitivamente terceiro-oficial.

Maria Júlia Delgado da Cunha Correia — nomeada definitivamente terceiro-oficial.

Maria Leonor Xavier Araújo — nomeada definitivamente terceiro-oficial.

Maria Odete Dias Barros Alves — nomeada definitivamente terceiro-oficial.

Maria Teresa Fernandes Alves Marques Antunes — nomeada definitivamente terceiro-oficial.
 Mário Manuel Aleixo dos Santos — nomeado definitivamente terceiro-oficial.
 Augusto Oliveira Lopes — nomeado definitivamente escriturário-dactilógrafo principal.

Por despachos do administrador-delegado de 2-4-90, por delegação:

Belmira de Fátima Lousada Félix Fonseca — nomeada definitivamente terceiro-oficial.
 Edite Santinha de Freitas — nomeada definitivamente terceiro-oficial.
 Enúlia Maria Girão Lima de Carvalho — nomeada definitivamente terceiro-oficial.
 Nuno Ferreira da Silva — nomeado definitivamente terceiro-oficial.

Por despacho do administrador-delegado de 18-4-90, por delegação:

Estela Rocha Ramos — nomeada definitivamente escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-4-90. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Évora

Devidamente homologada por despacho superior de 20-3-90, se publica a constituição do júri para o exame de saída do internato complementar de ortopedia do médico deste Hospital Dr. José António de Campos Simão:

Presidente — Dr. Manuel Guimarães da Rocha, chefe de serviço hospitalar de ortopedia do Hospital de São José.

Vogais:

Dr. Manuel Pedro Pereira Guerra, assistente hospitalar com o grau de chefe de serviço hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Évora.

Dr. Manuel Tavares Fernandes, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Évora.

24-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Jorge Manuel Caravana Santos Silva*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 6-12-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos de oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima referidas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Disposições legais aplicáveis — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, bem como no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos funcionários administrativos executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico e aprovisionamento e património.

5 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88.

6.2 — Requisitos especiais — ser primeiro-oficial com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos;

b) Avaliação curricular, que pode ser complementada por entrevista.

7.1 — As provas de conhecimentos são as constantes do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

7.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível de habilitações literárias.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, desde que expedido até ao termo daquele prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Maternidade de Júlio Dinis ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos processos individuais respectivos, devendo, nesse caso, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Adelino Paulo Gouveia, administrador hospitalar da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Fernando Martins Silva, administrador hospitalar do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado, administrador hospitalar do Hospital de Maria Pia.

Vogais suplentes:

Laurentina de Fátima Sá Costa Reis, técnica superior de 2.ª classe da Maternidade de Júlio Dinis.

Ernesto Daniel Alves Cerqueira, chefe dos serviços administrativos hospitalares da Maternidade de Júlio Dinis.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 6-12-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares vagos de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Disposições legais aplicáveis — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, bem como no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos funcionários administrativos executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou várias áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património.

5 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88.

6.2 — Requisitos especiais — ser segundo-oficial com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos;

b) Avaliação curricular, que pode ser complementada por entrevista.

7.1 — As provas de conhecimentos são as constantes do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

7.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível de habilitações literárias.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, desde que expedido até ao limite daquele prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Declaração emitida pelo servo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Maternidade de Júlio Dinis ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos processos individuais respectivos, devendo, nesse caso, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Adelino Paulo Gouveia, administrador hospitalar da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Fernando Martins Silva, administrador hospitalar do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado, administrador hospitalar do Hospital de Maria Pia.

Vogais suplentes:

Laurentina de Fátima Sá Costa Reis, técnica superior de 2.ª classe da Maternidade de Júlio Dinis.

Ernesto Daniel Alves Cerqueira, chefe dos serviços administrativos hospitalares da Maternidade de Júlio Dinis.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 11-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial, destinado a dar cumprimento ao disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — Disposições legais aplicáveis — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, bem como no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

3 — Finalidade do concurso — não existem no quadro de pessoal desta Maternidade lugares vagos de terceiro-oficial. Assim, o concurso visa exclusivamente regularizar a situação do pessoal a que se refere o art. 37.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo os candidatos nele aprovados integrados no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde, conforme o art. 38.º, n.º 5, do citado diploma legal, e rescindidos os contratos dos que não venham a obter aprovação.

4 — Funções a desempenhar — as inerentes ao lugar a prover.

5 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado nesta Maternidade em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de prestação de provas de conhecimento.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, desde que expedido até ao termo daquele prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidatam, mediante referência ao *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração comprovativa de que se encontram nas condições previstas no n.º 6.2 do aviso de abertura de concurso.

9.1 — Os documentos comprovativos dos requisitos gerais que se encontram arquivados no processo individual dispensam os candidatos da sua apresentação.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Adelino Paulo Gouveia, administrador hospitalar da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Fernando Martins Silva, administrador hospitalar do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado, administrador hospitalar do Hospital de Maria Pia.

Vogais suplentes:

Laurentina de Fátima Sá Costa Reis, técnica superior de 2.ª classe da Maternidade de Júlio Dinis.

Ernesto Daniel Alves Cerqueira, chefe dos serviços administrativos hospitalares da Maternidade de Júlio Dinis.

16-4-90. — O Administrador-Delegado, *José António de Meneses Correia*.

Sanatório de Torres Vedras

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do director deste Sanatório de 4-4-90 e para efeitos do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de ingresso para terceiro-oficial administrativo.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Por não existirem lugares vagos no quadro deste Sanatório, o concurso é válido até à integração dos candidatos aprovados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

4 — O local de trabalho situa-se no Sanatório de Torres Vedras e o vencimento é o estabelecido na tabela instituída no novo sistema retributivo da função pública, correspondente ao índice 160, escalão 1.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.



7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Prova prática de dactilografia com a duração de 30 minutos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Em todos os métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores, observando-se o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — O programa das provas é o que consta do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso de Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento em papel azul de 25 linhas, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao conselho de gerência do Sanatório de Torres Vedras e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Sanatório, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento devem constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que está contratado em regime de contrato administrativo de provimento.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Maria Antunes Júnior, director do Sanatório de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

António Pedro Louro Fiéis, chefe de secção do Sanatório de Torres Vedras, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Jacinto, chefe de secção do Sanatório de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

António Tomás Fidalgo, primeiro-oficial do Sanatório de Torres Vedras.

Ercília Costa da Gama Franco, terceiro-oficial do Sanatório de Torres Vedras.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do director deste Sanatório de 4-4-90 e para efeitos do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de ingresso para provimento nas categorias a seguir indicadas da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Sanatório:

Auxiliar de acção médica — não existem vagas.

Auxiliar de alimentação — seis lugares vagos.

Auxiliar de apoio e vigilância — três lugares vagos.

2 - Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- c) Dec. 109/80, de 20-10.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

4 — O local de trabalho situa-se no Sanatório de Torres Vedras e o vencimento é o estabelecido na tabela instituída no novo sistema retributivo da função pública, correspondente ao índice 120, escalão 1.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é para cada uma das áreas o que a seguir se indica:

Aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a j) do n.º 1 do art. 4.º do Dec. 109/80;

Aos auxiliares de alimentação compete executar as funções descritas nas als. a) a e) do n.º 7 do art. 4.º do Dec. 109/80;

Aos auxiliares de apoio e vigilância compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 12 do art. 4.º do Dec. 109/80.

Para além das funções contidas nos diferentes números do art. 4.º do referido diploma, acresce o determinado pelos arts. 1.º e 2.º do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os seguintes:

a) Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e n.º 7 do art. 5.º do Dec. 109/80, de 20-10.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Em todos os métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores, observando-se o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — O programa das provas de conhecimentos é o constante do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Pública e do Ministro da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

8 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento em papel azul de 25 linhas, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao conselho de gerência do Sanatório de Torres Vedras e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Sanatório, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento devem constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que possui vínculo à função pública ou que está contratado em regime de contrato administrativo de provimento.

Os candidatos que prestam serviço neste Sanatório estão dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Maria Antunes Júnior, director do Sanatório de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

António Pedro Louro Fiéis, chefe de secção do Sanatório de Torres Vedras, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Jacinto, chefe de secção do Sanatório de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Ercília Costa da Gama Franco, terceiro-oficial do Sanatório de Torres Vedras.
Dina Maria Ferreira Santa Rita Bento Morais, terceiro-oficial do Sanatório de Torres Vedras.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9-4-90. — O Director, *José Maria Antunes Júnior*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 28-2-90:

Maria Paula Roquete Nunes dos Santos Carvalho e Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — concedida licença sem vencimento de longa duração, a partir de 26-3-90.

Por despacho de 22-1-90 do director-geral de Assuntos Farmacêuticos:

Maria Cecília de Matos Costa Paiva de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe do QE1 do Ministério da Educação — autorizada a prorrogação da requisição nesta Direcção-Geral por mais um ano, com efeitos a partir de 24-4-90.

17-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Peres Gomes*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-90, se encontra afixada no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 3.º, Lisboa, onde pode ser consultada.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-90, se encontra afixada no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 3.º, Lisboa, onde pode ser consultada.

20-4-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Nacional de Pensões

Aviso. — Nos termos e para efeitos do art. 24.º, n.º 2, al. a) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para chefe de repartição do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-90, com alteração inserta no *DR*, 2.ª, 61, de 14-3-90, a pp. 558-559 e 2601, respectivamente:

1 — Candidatos admitidos:

Adriano dos Santos Quartau.
Aida Maria Palmeiro Aleixo Ferradeira Pinto.
Aldina Coimbra Lopes.
Aldora Alexandre Telmo Sousa Pinheiro.
Aliete Maria Santos Estrela.
Almerinda Maria Coelho Xavier Ramalhosa.

Ana Maria Andrade Veiga Ferreira.
António Torrão Ramalho.
Aquilino Ribeiro das Dores.
Arlete Conceição Silveira.
Benilde Almeida Marques Bação Cândido.
Camila Frazão Nazaré.
Eleonor Marques dos Santos.
Elisabete da Conceição Valério dos Santos Calvo.
Elsa Oliva Lopes Oliveira Fonseca Costa.
Ercília da Conceição Marrucho Jesus Simas.
Francisca Rosa Gomes Domingues Godinho.
Herminia Cândida Carvalho Lucas Cardoso.
Irongina Gomes Matias Viegas.
Isabel Maria Quintas Barata Fernandes.
Joaquim Henriques Cardoso.
José Eduardo Gomes Marques.
Lúcia Quintas Ferreira da Fonte.
Maria Alina Parreira Leal Bettencourt Picanço.
Maria Angelina Fernandes Teixeira Maia.
Maria Angra Reis Leite Rodrigues Gonçalves.
Maria Antonieta Magalhães Lopes Duarte.
Maria do Carmo Catarino Bernardo Fernandes.
Maria das Dores de Sousa Queirós de Carvalho Sampaio.
Maria Elvira Igreja Tavares.
Maria Eugénia Caiado Lopes Castro Rosa.
Maria da Graça Gomes Praxedes Xavier.
Maria da Graça dos Santos Pinto.
Maria Helena Silva Sintra.
Maria de Jesus Martins Gonçalves Abreu.
Maria João Saramago Lopes Martins Barata.
Maria Leopoldina Rodrigues Fragoso Rhodes.
Maria de Lurdes Dias Costa Teixeira Frias.
Maria de Lurdes Casadinho Belga Sousa Pires.
Maria Manuela Gomes Rocha Jesus Nunes.
Maria Manuela Sousa Morais.
Maria Margarida Martins Lopes.
Maria Margarida Santos Maia.
Maria das Mercês Santos Viegas Russo Conceição Martinho.
Maria Rosa Gomes Vieira Costa Caetano.
Maria Teresa Duarte Amaral.
Maria Vitória Praias Torres Silva Costa.
Odete Anjos Martins Bicheiro Rainho Saraiva.
Raquel Ascensão Coelho Vozzone.
Rosa da Conceição Silva Rosário Veladas.
Rosete Felicidade Carvalho Guimarães da Costa.
Vitor Manuel de Melo Rosa da Costa Dias.

2 — Não há candidatos excluídos.

3 — Não sendo possível indicar, por ora, a data, hora e local de realização da entrevista profissional de selecção, serão todos os candidatos oportunamente informados daqueles dados por carta registada e aviso de recepção e, sempre que possível, por via telefónica ou outra, e com a antecedência também possível, mas não inferior a dois dias úteis.

23-4-90. — A Presidente do Júri, *Aurora Teixeira Mota Alves*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Por deliberação de 26-4-90 do conselho directivo, no uso de competências subdelegadas pelo Desp. 6/90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria José Lança Maurício Oliveira, técnica principal da carreira de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, nomeada, por transferência, e exonerada do cargo anterior, com efeitos reportados à aceitação do novo lugar.

27-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Rectificação. — Por ter saído inexacto no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-90, a p. 976, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 3-1-90 do conselho directivo, no uso de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 17-2-89:

Maria João Rosado Pinto Cesário, ajudante de creche e jardim-de-infância de 1.ª classe — nomeada na categoria de educa-

dora de infância da carreira do pessoal docente. (Isento de visto do TC.)

26-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por despacho do presidente do conselho directivo de 30-1-89, proferido por delegação:

Celebrado contrato de avença com o médico Aníbal Manuel Moraes.

Por despachos do presidente do conselho directivo de 10-3-89, proferidos por delegação:

Celebrados contratos de avença com os médicos José Carlos Silva Torres Freixo e Maria Irene Moreira Santos.

Por despachos do presidente do conselho directivo de 28-4-89, proferidos por delegação:

Celebrados contratos de avença com os médicos Maria Luz Serra Braga e Rosa Fernanda Neves Oliveira.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 8-7-89, proferido por delegação:

Celebrado contrato de avença com o médico Maurício Adelino Lopes Soares.

(Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

Por deliberações do conselho directivo de 9-4-90, proferidas por subdelegação:

Maria Adelaide Martins Lopes, servente da Casa do Povo de Apúlia — transferida para o quadro de pessoal deste Centro Regional com a mesma categoria, ficando exonerada do cargo e serviço anterior na data da aceitação de nomeação do novo lugar.

Maria de Lurdes Gonçalves da Costa Mota, servente da Casa do Povo de Pico de Regalados — transferida para o quadro de pessoal deste Centro Regional com a mesma categoria, ficando exonerada do cargo e serviço anterior na data da aceitação de nomeação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Manuel Agostinho Guimarães Maia*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga de 9-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco vagas de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga.

1 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final e destina-se ao preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a ocorrer durante o prazo de validade.

2 — Conteúdos funcionais — conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas e receber e entregar expediente e encomendas oficiais.

3 — Condições de trabalho — o local de trabalho situar-se-á em Braga e ou serviços periféricos do Centro Regional e o vencimento será o correspondente ao da respectiva categoria, de acordo com a lei em vigor.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso:

a) Pessoal vinculado à função pública, habilitado com a escolaridade obrigatória e carta de condução automóvel;

b) Motoristas contratados, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga e entregue na Secção de Administração de Pessoal, contra recibo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida da Liberdade, 516 — 4719 Braga Codex, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone).

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae*;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Declaração dos serviços a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, donde constem a natureza do vínculo, tempo na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;

d) Documento comprovativo do contrato celebrado nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6.2 — Os funcionários que já integram o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga poderão ser dispensados da apresentação dos certificados que constem dos respectivos processos individuais, ficando os requerimentos sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido no respectivo Regulamento e Tabela Geral do Imposto do Selo.

7 — Composição do júri:

Presidente — Fernando da Costa e Silva, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

João de Carvalho Faria, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Helena Fernandes da Cunha, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Claro Cerqueira do Amaral, oficial administrativo principal.

Vasco Joaquim da Rocha de Araújo Taborda, oficial administrativo principal.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga de 9-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga.

1 — Prazo de validade — o presente concurso caducará com o preenchimento das vagas referidas.

2 — Conteúdos funcionais — intervir nas áreas relativas à infância, juventude, família e população activa, idosa e deficiente, através da execução de métodos de protecção e apoio que se mostrem adequados de modo a conseguir uma correcta e eficiente resposta da segurança social às situações de carência social nestas áreas.

3 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Braga e o vencimento será o correspondente ao da respectiva categoria, de acordo com a lei em vigor.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais — candidatos possuidores de curso superior de Serviço Social, contratados nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Método de selecção — o método de selecção será o da avaliação curricular.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga e entregue na Secção de Administração de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida da Liberdade, 516 — Braga Codex,

dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone).

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do contrato celebrado nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Campos Mendes, técnica especializada.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Soares Ferreira Baptista, técnica principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Olívia Júlia Rodrigues Silva, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Baptista Campos, técnica principal.

Paula Julieta Ramada Caramelo, técnica de 1.ª classe.

18-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando R. Rocha*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Recolhimentos da Capital

Por despachos de 1-2-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Carmosina da Conceição Vieira Lopes, Francisca da Conceição Cipriano, Ilda Cardoso Ribeiro Dias, José Carlos Morais Plácido e Licínia de Jesus Pires Pimenta — celebrados contratos administrativos de provimento na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 120, do sistema retributivo da função pública. (Visto, TC, 19-4-90. São devidos emolumentos.)

27-4-90. — O Director, *Abílio Dias*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a única candidata admitida ao concurso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico psicólogo especialista do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-90, Maria Helena dos Santos Coelho, foi classificada com 18,4 valores.

24-4-90. — O Adjunto do Provedor, *Videira Barreto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Gabinete do Secretário de Estado

Louvor. — Ao cessar funções como Secretário de Estado do Comércio Interno, louvo o engenheiro João Eduardo Pinto Ferreira, director-geral da Concorrência e Preços, pela competência, zelo e dedicação que patenteou no exercício do cargo.

É ainda justo relevar o elevado sentido profissional e serenidade com que conduziu a Direcção-Geral, o que o torna merecedor do meu reconhecimento.

23-4-90. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado do Comércio Interno, louvo o Dr. Joaquim António Gago Pacheco, subdirector-geral de Inspeção Económica, pela competência, lealdade e zelo com que desempenhou o cargo.

Quero ainda salientar, por meio deste público louvor, a forma como o Dr. Gago Pacheco assegurou o cabal funcionamento de Inspeção Económica, na falta de director-geral, o que o torna merecedor do meu apreço.

23-4-90. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Louvor. — No momento em que cesso funções como Secretário de Estado do Comércio Interno, louvo o Dr. José Manuel dos Santos Correia Tavares, director-geral do Comércio Interno, pela dedicação, competência e incedível zelo com que sempre exerceu o cargo.

Pela especial abnegação que sempre revelou, quero ainda, por meio deste público louvor, manifestar-lhe o meu reconhecimento.

23-4-90. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado do Comércio Interno, louvo o adjunto do meu Gabinete Dr. Pedro Tavares Caldeira Ordaz pela lealdade, dedicação, zelo e elevada competência técnica com que sempre, na maior discrição e disponibilidade, soube levar a cabo as funções que lhe foram cometidas e que o tornaram credor do meu mais profundo reconhecimento e respeito profissional.

23-4-90. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral de Inspeção Económica

Por despachos de 23 e 6-4-90, respectivamente, do director-geral de Inspeção Económica e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria Virgínia dos Santos Maurício, terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional de Estatística — transferida, com igual categoria, para o quadro desta Direcção-Geral, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-4-90. — O Director-Geral, *Jorge Sobral*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Por despacho de 18-4-90 do director do Instituto Nacional de Formação Turística:

José Carvalho Freixo, segundo-oficial do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa — concedidos 90 dias de licença sem vencimento. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — Nos termos e para os efeitos dos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos aos concursos internos gerais para o preenchimento das vagas de chefe de secção, oficial administrativo principal, primeiro-oficial e segundo-oficial do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-89, de que se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Formação Turística, Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 5.º, em Lisboa, e na referida Escola, na Avenida de Portugal, 38, no Estoril, a lista de classificação final dos concorrentes.

20-4-90. — O Director, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril

Aviso. — Nos termos do arts. 34.º, al. b), e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foi celebrado o contrato de trabalho a termo certo, produzindo efeitos a partir do visto do TC, com Maria Filomena Vaquinhas Runa de Vale, terceiro-oficial, remuneração mensal ilí-



quida de 56 700\$, com a duração de um ano. (Visto, TC, 26-2-90.)

24-4-90. — Pela Comissão Directiva, *Rui Morais Gaspar de Carvalho* — *Hermínia Miguel Borges*.

Rectificação. — Em referência ao aviso publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 11-4-90, a p. 3785, para preenchimento de duas vagas de auxiliar administrativo de 2.ª classe, rectifica-se o mesmo, em virtude de não ter saído em conformidade, pelo que onde se lê «para um dos lugares de auxiliar administrativo» deve ler-se «para dois lugares de auxiliar administrativo».

23-4-90. — Pelo Director-Geral, *Manuela Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Comissão para a Segurança de Serviços e Bens de Consumo

Relatório de Actividades da Comissão para a Segurança de Serviços e Bens de Consumo em 1989. — A Comissão para a Segurança e Bens de Consumo, criada pelo Dec.-Lei 213/87, reuniu ordinariamente quatro vezes durante o ano de 1989, tendo tomado as seguintes decisões referentes aos respectivos processos:

- a) Proc. 2/CSSBC/88 — Brinquedo mão louca — reaberto o processo a instâncias do fabricante, a Comissão confirmou a classificação de perigosidade anteriormente atribuída ao produto, por ser semelhante a um doce, maleável e facilmente seccionável, ocasionando risco de asfixia, e ainda por ser muito aderente, ficando com pó e sujidade agarrados, o que é causa de deficiências de higiene, com os consequentes riscos para a saúde dos utilizadores; face a esta apreciação, a Comissão, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 213/87, de 28-5, recomendou ao fabricante (S. A. Chupa Chups, de Barcelona) que suprimisse os perigos apontados ao produto, uma vez que a sua comercialização no seu estado actual é proibida em Portugal, nos termos do art. 1.º do citado decreto-lei;
- b) Proc. 4/CSSBC/88 — Produtos de Carnaval — considerou perigosos os brinquedos pirotécnicos e os pós irritantes (vulgo «pós de espirrar e de comichão») e as garrafas de líquido de odor característico (vulgo «garrafinhas de mau cheiro») utilizados em brincadeiras, face às suas características de produtos de risco agravado para a saúde dos utilizadores; fez aos produtores, importadores e comerciantes a recomendação que em seguida se transcreve e que foi divulgada através dos meios de comunicação social:

Recomendação

Verificando-se ciclicamente acidentes graves ocasionados por «produtos de Carnaval» ou equiparados utilizados durante épocas festivas, a Comissão para a Segurança de Serviços e Bens de Consumo:

Informa que se encontram em fase adiantada de adaptação ao direito português as directivas 88/378/CEE, relativa à segurança dos brinquedos, e 76/769/CEE, relativa a determinadas substâncias perigosas utilizadas no fabrico de «pós de espirrar», gases lacrimogénicos e «garrafinhas de mau cheiro».

Recomenda aos fabricantes e aos importadores e comerciantes a necessidade de passarem a dar cumprimento aos requisitos legais no quadro nacional relativamente a estes produtos (nomeadamente o Dec.-Lei 474/88, de 22-12, que proíbe a venda das «bombas de Carnaval») e de, no seu próprio interesse, terem em conta, no exercício das respectivas actividades, as alterações de regime que resultarão da adaptação ao direito português das directivas acima referidas.

Adverte para o facto de o lançamento deste tipo de produtos no mercado estar sujeito a legislação em vigor, nomeadamente quanto à sua rotulagem em língua portuguesa, propondo-se esta Comissão accionar os mecanismos conducentes à sua apreensão em casos de infracção.

Lisboa, 27-9-89.

- c) Proc. 3/CSSBC/89 — Copos de vidro decorado — devolveu à entidade remetente um processo relativo a copos de vidro decorados perigosos, uma vez que se trata de produtos para os quais existe legislação específica em matéria de defesa da saúde do utilizador — o Dec.-Lei 193/88, de 30-5;

- d) Durante 1989 foram instruídos mais três processos relativos a produtos potencialmente perigosos, que aguardam decisão;
- e) Foi aprovado o seguinte documento referente ao processamento da colaboração entre a Comissão e o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito do Sistema Comunitário de Troca Rápida de Informações sobre Produtos de Consumo Perigosos:

Considerando as notificações sobre produtos sem regulamentação específica aplicável, em relação aos quais a Comissão deverá emitir apreciação no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo Dec.-Lei 213/87, de 28-5, fixa-se a seguinte metodologia:

- 1) Recebida a notificação sobre o produto sem regulamentação específica aplicável, o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor fará a sua apreciação preliminar;
- 2) Admitindo hipóteses de perigo, solicitará diligências à Direcção-Geral da Inspecção Económica e Direcção-Geral das Alfândegas no sentido de se constatar a existência ou não do produto no mercado português;
- 3) Sendo o produto encontrado no mercado português, será presente à Comissão, para abertura do respectivo processo;
- 4) No caso de se oferecerem dúvidas ao Instituto Nacional de Defesa do Consumidor quanto ao perigo indicado, a notificação será imediatamente presente à Comissão, que poderá determinar o seu arquivamento ou procedimento idêntico ao anteriormente descrito, no caso de admitir a potencialidade de perigo.

- f) Foi ainda criado, aprovado e distribuído um desdobrável informativo divulgando a Comissão e as suas actividades.

14-2-90. — O Presidente da Comissão para a Segurança de Serviços e Bens de Consumo, *Manuel Lucas Estêvão*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Por despachos do conselheiro presidente do Tribunal de Contas e do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 2-1 e 27-3-90, respectivamente:

Licenciado João Miguel de Freitas Baptista, técnico superior de 2.ª classe do mapa de pessoal — transferido para o Centro Regional de Formação Profissional a partir de 2-4-90.

20-4-90. — O Contador-Geral, *José Luís Pinto de Almeida*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum 733/89 da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Arlindo de Oliveira Guerra, solteiro, nascido em 12-7-66, natural da freguesia da Pena, Lisboa, filho de Fernando Manuel Guerra e de Laura de Oliveira Guerra, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Travessa do Paraíso, 2, rés-do-chão, Lisboa, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido no art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 4-4-90, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

5-4-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — O Escrivão de Direito, *Custódio Pinheiro da Rocha*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum (juiz singular) registado sob o n.º 674/89, que a assistente Maria Helena da Costa Alvarez Henrique move contra o arguido Fernando Pereira da Silva, casado, nascido em 8-12-28, filho de Francisco Pereira da Silva e de Maria Emília dos Santos, natural de Areias, Ferreira do Zêzere, com última residência conhecida na Rua

de Manuel Teixeira Gomes, 58, 4.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido o crime de difamação e injúrias, previsto e punido pelos arts. 164.º e 165.º do Código Penal, em que foi aquele arguido, por despacho de 19-4-90, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

19-4-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz saber que no processo comum 134/89 pendente na 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Luísa Benvida Cardoso da Silva Ferreira, casada, doméstica, nascida em 19-2-61, natural da Charneca, Lisboa, filha de João Dias da Silva e de Adelaide Rodrigues Cardoso, residente em parte incerta e com última residência conhecida na Travessa de Fiandeira, Pt. 11, P-4, 1.º, direito, em Lisboa, por haver cometido o crime consumado de burla, previsto e punido no art. 313.º, o crime de burla agravada, previsto e punido nos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º, al. c), e o crime de burla na forma tentada, prevista e punida nos arts. 22.º, 23.º, 74.º, n.º 1, e 313.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi, por despacho proferido em 3-4-90, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados após esta declaração, bem como a proibição de a mesma obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

18-4-90. — O Juiz de Direito, *José do Nascimento Adriano*. — A Escriturária Judicial, *Paula Cristina Tavares Simões*.

TRIBUNAL DO 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, juíza de direito do 4.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 6-4-90, proferido nos autos de processo comum 445/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Adriano Ferreira Pinto, casado, industrial, nascido em 8-3-46, natural de Ancede, Baião, filho de António Pinto e de Maria Luísa, com última residência conhecida na Rua de Fernão de Magalhães, 70, 2.º, esquerdo, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de obter bilhete de identidade e passaporte.

18-4-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 214/89, que corre termos pela 1.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido João Jorge da Silva Grácio, solteiro, desempregado, filho de Jorge Rodrigues Ferreira Grácio e de Ermelinda Vitória da Silva, nascido em 28-6-65, natural de Leiria, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Estrada de Leiria, 138, Embrá, Marinha Grande, por

ter cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c), e três crimes também de furto qualificado, todos previstos e punidos pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e d), do Código Penal, foi o mesmo arguido, por despacho de 4-4-90, declarado contumaz, o que implica os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores de processo até à apresentação do arguido em juízo ou à sua detenção;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- 3.º Proibição de o arguido obter certificado de registo criminal, passaporte e carta de condução, bem como quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *António Cardoso dos Santos Bernardino*. — O Escriturário, *Gabriel Augusto Martins*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PAREDES

Autor — Ministério Público.

Arguido — Sarmiento André Dias, casado, comerciante, filho de José Duarte Dias e de Maria Lina Carolina Fumo, nascido em 17-2-55, em Moçambique, e com última residência conhecida no edifício 37/38, 3.º, direito, Santo António dos Cavaleiros, Cidade Nova, portador do bilhete de identidade 10461200, emitido em 7-11-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

Anúncio. — Por despacho de 6-4-90, proferido nos autos do processo comum 36/89 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, tendo tal declaração as consequências referidas nos mencionados artigos e ainda as seguintes: não poderá movimentar quaisquer contas de depósito, por cheques ou outro meio, por si ou por outrem, de que seja titular ou co-titular e não poderá obter quaisquer documentos registrais na área da comarca de Loures, nem outros na repartição de finanças do mesmo concelho.

17-4-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 403/89 pendente neste Tribunal, 2.º Juízo, 2.ª Secção, contra o arguido João José Duarte Pita, casado, vendedor, nascido em 17-3-51, filho de Rogério Duarte e de Guilhermina da Conceição Duarte, natural de Portalegre e com última residência no Largo do Dr. João Tavares, bloco 1, 1.º, esquerdo, em Portalegre, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 5-4-90, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, implicando, assim, para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *Inocêncio da Silva Amaro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela da Silva Filipe*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio. — O Dr. António Manuel Antunes Figueiredo de Almeida, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Amarante, faz saber que no processo comum 419/89 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Amarante contra o arguido Carlos Monteiro Teixeira, casado, nascido em 31-5-63, no lugar de Lufrei, filho de António Teixeira e de Maria Teixeira, portador do bilhete de identidade com o n.º 9622827, emitido em 29-9-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em virtude de o arguido identificado se ter apresentado em juízo, foi, por despacho de 29-3-90, declarado contumaz, sendo revogada a referida contumácia por despacho de 19-4-90.

19-4-90. — O Juiz de Direito, *António Manuel Antunes Figueiredo de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pereira Vieira Carneiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio. — Faz-se publicar que no processo comum (perante juiz singular) 18/90, pendente no Tribunal Judicial da Comarca de Amares, em que é arguido Manuel Joaquim Rodrigues Fernandes, solteiro, trolha, nascido em 8-11-71, filho de Fernando de Jesus Fernandes e de Maria Amélia Ferreira Rodrigues, natural da freguesia de Lever, Vila Nova de Gaia, com última residência conhecida no lugar de Passos, Dornelas, Amares, por no referido processo ter sido recebida contra ele acusação, imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. e) e f), e 2, al. d), do Código Penal, um dos quais em concurso real com o crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 2, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz por despacho de 19-4-90, ao abrigo dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certidões de registo civil e predial e a renovação desses documentos (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

23-4-90. — O Juiz de Direito, *Pedro Lima da Costa*. — O Escrivão-Adjunto, *Ilídio Henrique Raposo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Declaração. — Nos termos do disposto no art. 335.º do Código de Processo Penal, declaro contumaz Luís Alberto Gomes Figueira, solteiro, mecânico, residente em parte incerta e com o último domicílio conhecido em Baraças, Roilça, Bombarral, arguido nos autos de processo comum com tribunal colectivo 285/89, da 1.ª Secção do 1.º Juízo.

E, face ao disposto no n.º 1 do art. 337.º do citado Código, declaro ainda anuláveis todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração.

19-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria da Assunção Pinhal Raimundo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 17-4-90, proferido nos autos de processo comum 236/89 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, nos quais o magistrado do Ministério Público acusou como arguida Ana Margarida Salgueiro Barbosa de Araújo Pereira Santos Rocha, casada, nascida em Leiria, em 16-6-61, filha de Diamantino de Araújo Pereira e de Maria da Nazaré Salgueiro Barbosa, com o bilhete de identidade 4387977, de 24-7-86, com residência conhecida na Avenida de José Jardim, 17, 1.º, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido um crime de cheque sem provisão (art. 24.º do Dec. 13 004), é a mesma declarada contumaz, ficando inibida, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, de obter certidões ou registos junto das autoridades públicas, suspendendo-se os termos do processo até à sua apresentação em juízo.

(Sem data.) — O Juiz de Direito, *José Simão Pereira Quelhas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Antónia Teixeira Freitas*.

Anúncio. — A Dr.ª Filomena Manso de Carvalho, M.ª Juíza de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que nos autos de processo comum (singular) registado sob o n.º 1474/89, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel de Sousa Dias, nascido em 31-7 ..., natural de Santa Justa, Lisboa, filho de Manuel dos Santos Dias e de Micheline Yvette de Sousa, com última residência conhecida na freguesia de Meimoa, Penamacor, portador do bilhete de identidade 6501893, de 21-7-88, por haver cometido o crime previsto e punido no art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83 (Código Penal), por despacho proferido nos referidos autos, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à data da apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de ac-

tos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 320.º do mesmo Código);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) A não emissão de bilhete de identidade, de certificados do registo criminal requeridos pela própria, de passaportes e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que queira das repartições de finanças (n.º 3 do citado art. 337.º).

5-4-90. — A Juiz de Direito, *Filomena Manso de Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Oliveira Correia*.

Anúncio. — A Dr.ª Filomena Manso de Carvalho, M.ª Juíza de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que nos autos de processo comum (colectivo) registado sob o n.º 1055/89, que o Ministério Público move contra o arguido António Lopes da Silva Gonçalves, nascido em 15-3-52, natural de Cernache do Bonjardim, filho de António da Silva Gonçalves e de Júlia da Conceição Lopes, portador do bilhete de identidade 2590217, de 4-2-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Capitão Rei Vilar, lote 1-B, cave, direito, Bairro do Navegador, em Cascais, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, por despacho proferido nos referidos autos, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à data da apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 320.º do Código de Processo Penal);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) A não emissão de bilhete de identidade e de certificados do registo criminal requeridos pelo próprio, de passaportes e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que queira das repartições de finanças (n.º 3 do citado art. 337.º).

17-4-90. — A Juíza de Direito, *Filomena Manso de Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Oliveira Correia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — O Dr. Francisco Augusto Matos Manso, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) 9/90, que corre termos pelo 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o digno agente do Ministério Público move contra Carlos Alberto Leite de Almeida, casado, trolha, com última residência conhecida no Bairro Novo da Câmara, casa 2, Silvalde, nesta comarca de Espinho, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 16-3-90, sendo anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial pelo mesmo celebrados a partir daquela data, e ainda que o arguido não possa obter ou renovar passaporte e carta de condução nem possa obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças, nos termos dos arts. 1.º, 3.º, 5.º e 6.º do art. 337.º e art. 336.º do Código de Processo Penal.

20-3-90. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Matos Manso*. — A Escriturária, *Maria Jesuína Gomes Cardoso*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum (com intervenção de tribunal singular) registado sob o n.º 445/89, pendente na 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Leite de Almeida, casado, nascido em 15-10-49, natural de Espinho, filho de Joaquim Pereira de Almeida e de Esmeralda Pereira Leite, com o bilhete de identidade 2919200, emitido em 1-4-77 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro da Câmara, casa 2, Silvalde, Espinho, por estar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem cober-

tura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 22-3-90, implicando tal declaração a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade, em relação ao arguido, dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição, por parte do mesmo arguido, de obter certidões ou registos de natureza civil ou predial e ainda o bilhete de identidade ou passaporte e respectivas renovações.

23-3-90. — O Juiz de Direito, *António Júlio da Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum (com intervenção do tribunal singular) registado sob o n.º 5/90, pendente na 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra Celeste Glória Teixeira Alexandre Amendoeira, casada, industrial, nascida em 4-5-55, natural de Vila Mazim, Mesão Frio, filha de Manuel Alexandre e de Maria de Glória Teixeira, com última residência conhecida na Avenida Oito, 702, Espinho, e actualmente em parte incerta na Venezuela, por estar acusada da prática de um crime de violação de apreensão legítima, previsto e punido pelo art. 397.º do Código Penal e nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, foi a mesma declarada contumaz por despacho de 22-3-90, implicando tal declaração:

- a) A suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção;
- b) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- c) A proibição de obter certidões ou registos de natureza civil ou predial e ainda de o bilhete de identidade ou passaporte e respectivas renovações.

23-3-90. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escriturária, *Maria José Faria Lopes*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (com tribunal singular) 120/89, cujos termos correm na 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando de Almeida Martins, casado, sócio gerente, filho de Cipriano Martins e de Rosa de Almeida, natural de Macieira de Sarnes, Oliveira de Azeméis, nascido em 19-2-58, com última residência conhecida na Rua de Júlio Dinis, 77, 3.º, B, São João da Madeira, e actualmente ausente em parte incerta na Suíça, acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada àquele último pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 23-3-90, implicando tal declaração a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter certidões ou registos de natureza civil ou predial ou ainda o bilhete de identidade ou a sua renovação e ainda o passaporte ou sua renovação após a presente declaração.

26-3-90. — O Juiz de Direito, *António Júlio da Costa Sobrinho*. — A Escriturária, *Helena Maria Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Costa de Moraes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que nos autos de processo comum (colectivo) 3974/90, que corre termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Avelino Campelo de Sousa, solteiro, marceneiro, nascido em 2-8-62, natural de Cedofeita, Porto, filho de Eugénio Fernando Tavares de Sousa e de Maria da Conceição Campelo, com última residência conhecida na Alameda do Cedro, bloco L, entrada 1, 3.º, esquerdo, Mafamude, Vila Nova de Gaia, por haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. d) e h), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 29-3-90, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1, 5 e 6, do Código de Processo Penal.

30-3-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Costa de Moraes*. — A Escriturária-Adjunta, *Maria Judite Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 5-4-90, proferido nos autos de processo comum (singular) 289/89 do 1.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal Judicial de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Luís da Piedade Simões, filho de Manuel Simões e de América da Piedade, natural da Sé Nova, Coimbra, casado, comerciante, portador do bilhete de identidade 7640755, de 25-2-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Igreja, Cortegaça, Ovar, ao qual é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punível pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1.º do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, e bem assim obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças (art. 337.º, n.ºs 5.º e 6.º, do Código de Processo Penal).

5-4-90. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares Matos Manso*. — A Escriturária Judicial, *Grácia Maria Ferreira Marques Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (com tribunal singular) 365/89 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido José Eurico da Costa Cruz Mesquita, casado, filho de António Filipe da Cruz Mesquita e de Mavilde da Costa Cruz Mesquita, natural de São Sebastião da Pedreira, nascido em 30-6-41, portador do bilhete de identidade 301317, emitido em 10-2-82 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Afonso Henriques, Águas Santas, Maia, Porto, e actualmente ausente em parte incerta, acusado de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 4-4-90, implicando tal declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir desta data e a proibição de obtenção ou renovação do passaporte, carta de condução, nem obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo comercial, predial ou de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças após a presente declaração.

5-4-90. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares Matos Manso*. — A Escriturária, *Helena Maria Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (com tribunal colectivo) 35/90, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Augusto Vieira da Fonseca, solteiro, filho de Augusto da Fonseca e de Rosa Vieira, nascido em 10-1-66, em Sebolido, Penafiel, com última residência conhecida no lugar do Loureiro, Grijó, Vila Nova de Gaia, acusado da prática de um crime de furto, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. c), d) e h), do Código Penal, foi o mesmo arguido, por despacho de 6-4-90, declarado contumaz, implicando tal declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido em juízo ou à sua detenção, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial pelo mesmo celebrados a partir desta data e a proibição, por parte do arguido, de obter ou renovar passaporte, carta de condução, certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo predial, comercial ou de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças após a presente declaração.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Matos Manso*. — A Escriturária, *Helena Maria Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, M.º Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum com o n.º 379/89 da 6.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal a arguida Maria das Dores da Silva Gomes da Costa, casada, cabeleira, filha de António Gomes e de Maria da Silva, nascida em 6-4-50, em Braga, titular do bilhete de identidade 1915331, emitido em 29-7-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última mo-



rada conhecida na Rua de Joaquim Pinto, 70, na Senhora da Hora, Matosinhos, e ausente em parte incerta, à qual é imputado um crime de injúrias, previsto e punido pelo art. 165.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 335.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a proibição de a mesma obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte e qualquer outro documento de identificação pessoal.

17-4-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão Valente Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Laura Teixeira Grácio Vilar*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Declaração. — Declara-se que, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 18-4-90, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) 6/89 da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move contra António Alexandre Augusto, divorciado, nascido em Cortiçô, Fornos de Algodres, no dia 9-11-45, filho de Manuel Augusto e de Maria Alexandre, com residência no Alto de Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, deixou o mesmo de ser declarado contumaz.

18-4-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) 18/90, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Quintino Dias Gomes, casado, filho de Aurélio Luís Silva Gomes e de Margarida Saraiva Dias Silva Gomes, nascido em 3-1-59, em Vera Cruz, Aveiro, com última residência conhecida na Rua do Carril, 23, 1.º, esquerdo, em Aveiro, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 20-4-90, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3.º, do Código de Processo Penal).

23-4-90. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escriurário, *Firmino dos Santos Lontro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, M.º Juiz de Direito nesta comarca, faz saber que nos autos de processo comum (em tribunal singular) 571/89, da 4.ª Secção desta comarca, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguida Lucília Soares Caetano Ferreira, casada, doméstica, filha de António Aires Caetano e de Augusta Soares Caetano, nascida em 2-10-57, natural da freguesia de Lamas, concelho de Miranda do Corvo, com última residência conhecida na Rua do Dr. António José de Almeida, 193, Cantanhede, que se encontra acusada por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquela arguida declarada contumaz por despacho de 5-4-90, decretando-se a proibição de a mesma obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após esta data, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

17-4-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — A Escriurária, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) 305/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido José Pinheiro Carneiro, nascido em 10-4-58, filho de António Carneiro e de Adelaide Pinheiro, casado, comerciante, natural das Caldas de Vizela, São Miguel, Guimarães, portador do bilhete de identidade 5987448, emitido em 11-12-80, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência na Rua

da Cidade de Guimarães, apartado 90, Fafe, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 6-4-90, proferido nos autos supra, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à detenção ou apresentação do arguido, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a declaração de contumácia e proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, certificado de registo criminal e quaisquer certidões ou registos nas conservatórias e notariado.

18-4-90. — O Juiz de Direito, *António José Cortez Cardoso de Albuquerque*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Pereira Plácido de Resende*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) 3226/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José António Gonçalves, casado, comerciante, nascido em 5-2-43, no lugar do Socorro, Lisboa, filho de Elvira Adelaide Pereira Gonçalves, com última residência conhecida na Rua de Luís de Camões, 13, Benavente, actualmente em parte incerta da Austrália, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 6-4-90, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1.º do referido art. 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1.º do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3.º do mesmo art. 337.º).

17-4-90. — O Juiz de Direito, *Serafim António Gomes Alexandre*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Ferreira da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular) registado sob o n.º 106/90, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra o arguido Valentim Alves Ferreira Ventura, casado, comerciante, filho de Ângelo Ferreira Ventura e de Ilda Alves de Almeida, natural da freguesia e concelho de São João da Madeira, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Timor, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, aquele arguido, por despacho de 6-4-90, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1.º, e 337.º, n.ºs 1.º e 3.º, do Código de Processo Penal; suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação e implicando para o referido arguido os efeitos seguintes:

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a referida declaração;
- b) Proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

17-4-90. — O Juiz de Direito, *Victor Carlos Simões Morgado*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Soares de Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) 3248/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Estrela Jesus Rocha Oliveira, casada, gaspeadeira, nascida em 12-6-53, em São João da Madeira, filha de Joaquim Rodrigues de Oliveira e de Palmira Ramos da Rocha, com última residência conhecida na Avenida do Dr. Renato Araújo, 89, 4.º, esquerdo, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 6-4-90, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão

dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1.º do referido art. 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (n.º 1.º do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3.º do mesmo art. 337.º).

17-4-90. — O Juiz de Direito, *Serafim António Gomes Alexandre*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Ferreira da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (colectivo) 344/89, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Ricardo Lopes Pinto, casado, empregado de mesa, nascido em 18-1-60, filho de José Lurdes Pinto e de Maria Odete da Silva Lopes Pinto, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, ausente em parte incerta e com a última morada conhecida no lugar da Torre, Várzea da Ovelha, Marco de Canaveses, por haver cometido o crime previsto e punido no art. 231.º, n.º 1, do Código Penal, e o crime previsto e punido no art. 228.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma, foi, por despacho de 2-4-90, proferido nestes autos, o referido arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4-4-90. — A Juíza de Direito, *Filipa Maria Berbereia Moniz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Jesus F. M. Ferro Mira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio. — O Dr. Albino de Lemos Jorge, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum 88/90 da 2.ª Secção, que o Ministério Público move ao arguido Rómulo Rafael Ribeiro, casado, professor, nascido em 28-7-55, filho de Rómulo Raul Ribeiro e de Maria Helena Pereira Dias, natural da Sé, concelho de Bragança, com última residência conhecida na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 244, 2.º, Viana do Castelo, foi o arguido, por despacho de 4-4-90, declarado contumaz, por se encontrar indiciado na prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo tal declaração o efeito previsto no n.º 3.º do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a proibição de obter certidões de nascimento e de casamento, certidão de habilitações literárias, bilhete de identidade ou sua renovação, passaporte e certificado de registo criminal.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge*. — O Escriurário, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) 161/89 da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Sara Maria Pereira dos Santos, solteira, vendedora, natural de Santa Isabel, Lisboa, onde nasceu, em 18-5-59, filha de Ernesto Pereira dos Santos e de Esarina Pedro dos Santos, portadora do bilhete de identidade 67473598, por haver indícios de esta arguida ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 19-4-90, é esta mesma arguida declarada contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identificação civil e registo criminal, das conservatórias do registo civil, predial e automóvel e dos cartórios notariais, bem como de obter ou renovar carta de condução e passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

20-4-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Rebelo Pereira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular) registado sob o n.º 426/89 na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Adolfo Guimarães Marinho Moreira, casado, comerciante, filho de Mário Rodrigues Marinho Moreira e de Ofélia Guimarães, nascido em Antas, Vila Nova de Famalicão, a 27-5-52, titular do bilhete de identidade 2872541, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Praça de Bernardino Machado, 39-C, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão, foi este arguido, por despacho proferido a 19-4-90, declarado em estado contumaz por haver indício de ter cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial celebrados após declaração de contumácia (art. 337.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal), tendo ainda sido decretada a proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identificação civil, do registo criminal, das conservatórias do registo civil, predial e automóvel, dos cartórios notariais e ainda obtenção de carta de condução e sua renovação (art. 337.º, n.º 2.º, do Código de Processo Penal).

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular) registado sob o n.º 6/90 na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Agostinho Machado Figueiredo, casado, comerciante, filho de Bernardino de Figueiredo e de Zulmira Martins Machado, natural de Vermoim, Vila Nova de Famalicão, onde nasceu a 12-11-43, titular do bilhete de identidade 2908126, com última residência conhecida no restaurante da Casa do Povo de Viatodos, Barcelos, foi este arguido, por despacho proferido a 19-4-90, declarado em estado contumaz por haver indício de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial celebrados após a declaração de contumácia (art. 337.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal), tendo ainda sido decretada a proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identificação civil, do registo criminal, das conservatórias do registo civil, predial e automóvel, dos cartórios notariais e ainda obtenção de carta de condução e sua renovação (art. 337.º, n.º 2.º, do Código de Processo Penal).

20-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *António Campos Castanheira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 191/89, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em que é arguido João Carlos Ribeiro Ferreira, casado, licenciado em Matemática, nascido a 11-9-58, filho de Fernando Luís Cabral Ferreira e de Maria Francelina Ribeiro Ferreira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência na Rua dos Arneiros, 44, 2.º, direito, Lisboa, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, pronunciado pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 19-4-90, foi declarada cessada, por ter caducado, a situação de contumácia do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3.º, do Código de Processo Penal.

20-4-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Guedes Saraiva*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Alteração do quadro de pessoal. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal aprovou em 28-12-89 a alteração do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, conforme proposta aprovada em 16-11-89 pelo conselho de administração destes Serviços.

Esta proposta foi igualmente aprovada pelos órgãos executivo e deliberativo da Câmara Municipal, respectivamente a 12 e 28-12-89.

30-3-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

Alteração do quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Escalaões								Lugares			
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro (1)	Proposta de alteração (4)	Totais [(1) + (4)]
Dirigente e de chefia ...	-	—	-	Director-delegado										1	—	1
				Chefe de serviços administrativos										1	—	1
				Chefe de serviços de águas e saneamento.										1	—	1
				Chefe de divisão										11	1	12
				Chefe de repartição	405	440	450	465	485	510	535			1	1	2
				Chefe de secção		300	310	330	350					11	—	11
Técnico superior	-	Engenheiro	2	Assessor principal	600	700	720	760	820					1	2	3
				Assessor	530	600	620	650	680	720				2	3	5
			1	Principal	460	500	520	550	580	610	640			2	4	6
				1.ª classe	405	410	450	465	485	510	535			4	3	7
				2.ª classe	355	380	390	405	425	445				4	4	8
	-	Técnico superior	2	Assessor principal	600	700	720	760	820					1	2	3
				Assessor	530	600	620	650	680	720				2	3	5
			1	Principal	460	500	520	550	580	610	640			2	4	6
				1.ª classe	405	410	450	465	485	510	535			3	4	7
				2.ª classe	355	380	390	405	425	445				6	2	8
Técnico	-	Engenheiro técnico	-	Especialista principal	460	500	520	550	580	615				2	1	3
				Especialista	405	440	450	465	485	510				3	2	5
				Principal	355	380	390	405	425	445	465			3	3	6
				1.ª classe	310	320	330	345	365	385	405			4	3	7
				2.ª classe	260	265	275	285	295	320				4	4	8
	-	Técnico de contabilidade e administração.	-	Especialista principal	460	500	520	550	580	615				DG		DG
				Especialista	405	440	450	465	485	510				3	1	4
				Principal	355	380	390	405	425	445	465					
				1.ª classe	310	320	330	345	365	385	405					
				2.ª classe	260	265	275	285	295	320						
	-	Técnico de serviço social	-	Especialista principal	460	500	520	550	580	615				DG		DG
				Especialista	405	440	450	465	485	510				2	—	2
Principal				355	380	390	405	425	445	465						
1.ª classe				310	320	330	345	365	385	405						
2.ª classe				260	265	275	285	295	320							

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Escalaões									Lugares		
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro (1)	Proposta de alteração (4)	Totais [(1) + (4)]
Técnico-profissional ...	4	Desenhador de especialidade (projectista).	—	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe		300 270 235 205 175	310 280 245 215 185	320 290 255 225 195	330 300 265 235 205	350 310 275 245 215				DG 2	1	DG 3
	4	Técnico-adjunto analista	—	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe		300 270 235 205 175	310 280 245 215 185	320 290 255 225 195	330 300 265 235 205	350 310 275 245 215				DG 4	1	DG 5
	4	Técnico-adjunto de laboratório, radiologia e terapêutica.	—	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe Sem habilitação: Mais de seis anos. Menos de seis anos.		300 270 235 205 175	310 280 245 215 185	320 290 255 225 195	330 300 265 235 205	350 310 275 245 215				DG 4	—	DG 4
	4	Técnico-adjunto de construção civil.	—	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe		300 270 235 205 175	310 280 245 215 185	320 290 255 225 195	330 300 265 235 205	350 310 275 245 215				DG 2	—	DG 2
	4	Topógrafo	—	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe		300 270 235 205 175	310 280 245 215 185	320 290 255 225 195	330 300 265 235 205	350 310 275 245 215				DG 5	—	DG 5
	3	Desenhador	—	Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe		245 215 180 160	255 225 190 170	265 235 200 180	280 245 210 190	295 255 220 200				1 3 3 4	1 1	2 3 3 5
	3	Técnica profissional (electromecânica).	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe		245 215 180 160	255 225 190 170	265 235 200 180	280 245 210 190	295 255 220 200				DG 4	—	DG 4

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Escalaões								Lugares			
													Quadro (1)	Proposta de alteração (4)	Totais [(1) + (4)]	
					0	1	2	3	4	5	6	7				8
Técnico-profissional	3	Técnica profissional (heliográfica)	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe		245 215 180 160	255 225 190 170	265 235 200 180	280 245 210 190	295 255 220 200				DG 2	—	DG 2
	3	Técnica profissional (organização e métodos).	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe		245 215 180 160	255 225 190 170	265 235 200 180	280 245 210 190	295 255 220 200				DG 4	—	DG 4
	3	Técnica profissional (higiene e se- gurança).	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe		245 215 180 160	255 225 190 170	265 235 200 180	280 245 210 190	295 255 220 200				DG 3	—	DG 3
	3	Técnica profissional (medições e orçamentos).	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe		245 215 180 160	255 225 190 170	265 235 200 180	280 245 210 190	295 255 220 200				DG 3	— 3	Extinguir
	—	—	—	Chefe de serviços de fiscalização		300	310	330	350					1	1	2
Administrativo	3	Tesoureiro	—	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe		300 270 215 180	310 280 225 190	330 290 235 200	350 300 245 210	310 255 220 235				1 2 3 6	—	1 2 3 6
	3	Oficial administrativo	—	Principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial		245 215 180 160	255 225 190 170	265 235 200 180	280 245 210 190	295 255 220 200				8 12 30 55	6 10 10 5	14 22 40 60
Auxiliar	1	Fiel de refeitório ou frigorífico...	—	Fiel de refeitório ou frigorífico		125	135	145	155	165	175	185	200	9	—	9
	1	Auxiliar administrativo	—	Auxiliar administrativo		110	120	130	140	155	170	185	200	35	—	35
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	Auxiliar de serviços gerais		110	120	130	140	155	170	185	200	9	—	9
	2	Operador de reprografia	—	Operador de reprografia		115	125	135	145	155	170	185	200	3	—	3
	1	Ecónomo	—	Ecónomo		120	130	140	150	165	180	195	210	3	—	3

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Escalaões								Lugares			
													Quadro (1)	Proposta de alteração (4)	Totais [(1) + (4)]	
					0	1	2	3	4	5	6	7				8
Auxiliar	1	Telefonista	—	Telefonista		115	125	135	150	165	180	195	210	6	1	7
	—	—	—	Encarregado de pessoal auxiliar		180	190	200	210					2	—	2
	—	—	—	Servente (a)		110	120	130	140	150	160	175		35	— 7	(a) 28
	1	Varejador	—	Varejador (a)		120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	(a) 1
	—	—	—	Chefe de armazém		255	275	295	310					1	—	1
	—	—	—	Encarregado de transportes		225	230	235	245					2	—	2
	—	—	—	Fiscal de leituras e cobranças		225	230	235	245					4	—	4
	2	Leitor-cobrador de consumos ...	—	Leitor-cobrador de consumos		160	170	180	190	200	210	225		30	2	32
	2	Apontador	—	Apontador (c)		130	140	150	160	175	190	205	225	2	2	4
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	Condutor de máquinas pesadas e veí- culos especiais.		140	150	165	180	195	210	225	245	13	2	15
	2	Fiscal de obras	—	Fiscal de obras		135	145	160	175	190	205	220	235	1	— 1	Extinguir
	2	Fiscal de obras e de serviços de água e saneamento.	—	Fiscal de obras e de serviços de água e saneamento.		135	145	160	175	190	205	220	235	17	3	20
	2	Motorista de pesados	—	Motorista de pesados		135	145	160	175	190	205	220	235	61	—	61
	2	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras.	—	Encarregado		185	190	200	210	225				3		3
				Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras.		125	135	145	155	165	175	190	205	27	—	27
	2	Fiel de armazém	—	Fiel de armazém		125	135	150	165	180	195	210	225	11	— 2	9
	2	Tractorista	—	Tractorista		125	135	145	160	175	190	205	220	2	1	3
	2	Auxiliar técnico de análises	—	Auxiliar técnico de análises		115	125	135	150	165	180	195	215	5	1	6

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Escalações								Lugares			
													Quadro (1)	Proposta de alteração (4)	Totais [(1) + (4)]	
					0	1	2	3	4	5	6	7				8
Operário	—	Operário qualificado	—	Encarregado geral		255	275	295	310					4	—	4
				Encarregado		230	235	240	250					12		12
	2	Calceteiro	—	Principal		180	185	190	200	210	225			1		1
				Calceteiro		125	135	145	155	165	175	190	205	6	1	7
	2	Canalizador	—	Principal		180	185	190	200	210	225			15	2	17
				Canalizador		125	135	145	155	165	175	190	205	70	8	78
				Ajudante (f)		115								(b) 37	— 27	(f) 10
	2	Carpinteiro de limpos	—	Principal		180	185	190	200	210	225			1	—	1
				Carpinteiro de limpos		125	135	145	155	165	175	190	205	5		5
	2	Electricista	—	Principal		180	185	190	200	210	225			1	—	1
				Electricista		125	135	145	155	165	175	190	205	6		6
	2	Ferreiro (f)	—	Principal		180	185	190	200	210	225			DG	—	DG
				Ferreiro		125	135	145	155	165	175	190	205	(b) 2		(f) 2
2	Mecânico de automóveis	—	Principal		180	185	190	200	210	225			1	—	1	
			Mecânico de automóveis		125	135	145	155	165	175	190	205	7		7	
2	Mecânico de contadores	—	Principal		180	185	190	200	210	225			2	—	2	
			Mecânico de contadores		125	135	145	155	165	175	190	205	13		13	
2	Mecânico electricista	—	Principal		180	185	190	200	210	225			1	1	2	
			Mecânico electricista		125	135	145	155	165	175	190	205	9	1	10	
2	Montador electricista (f)	—	Principal		180	185	190	200	210	225			DG	—	DG	
			Montador electricista		125	135	145	155	165	175	190	205	(b) 1		(f) 1	
2	Pedreiro	—	Principal		180	185	190	200	210	225			5	3	8	
			Pedreiro		125	135	145	155	165	175	190	205	65	8	73	
			Ajudante (f)		115								(b) 47	— 45	(f) 2	
2	Pintor	—	Principal		180	185	190	200	210	225			1	—	1	
			Pintor		125	135	145	155	165	175	190	205	9		9	
2	Serralheiro civil	—	Principal		180	185	190	200	210	225			1	1	2	
			Serralheiro civil		125	135	145	155	165	175	190	205	9	1	10	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Escalações								Lugares			
					0	1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro (1)	Proposta de alteração (4)	Totais [(1) + (4)]
Operário	2	Serralheiro mecânico	—	Principal		180	185	190	200	210	225			1	—	1
				Serralheiro mecânico		125	135	145	155	165	175	190	205	8		8
	2	Soldador a electroarco	—	Principal		180	185	190	200	210	225			DG	Extinguir	1
				Soldador a electroarco		125	135	145	155	165	175	190	205	4	DG	3
	2	Torneiro mecânico	—	Principal		180	185	190	200	210	225			DG	Extinguir	1
				Torneiro		125	135	145	155	165	175	190	205	3	DG	2
	2	Trolha (f)	—	Principal		180	185	190	200	210	225			DG	— 2	DG
				Trolha (f)		125	135	145	155	165	175	190	205	(b) 3	(f) 1	
	2	Operário semiqualeficado	—	Encarregado		225	230	235	245					1	—	1
	2	Asfaltador	—	Principal		155	160	175	190	205	220			1		1
				Asfaltador		120	130	140	150	160	170	185	200	6	1	7
	2	Batedor de maço (f)	—	Principal		155	160	175	190	205	220			DG	Extinguir	1
				Batedor de maço		120	130	140	150	160	170	185	200	(b) 4	DG	(f) 3
	2	Marteleiro	—	Principal		155	160	175	190	205	220			1	—	1
				Marteleiro		120	130	140	150	160	170	185	200	(d) 13	(d) 13	
2	Jardineiro	—	Principal		155	160	175	190	205	220			DG	—	DG	
			Jardineiro		120	130	140	150	160	170	185	200	2		2	
2	Vulcanizador	—	Principal		155	160	175	190	205	220			DG	Extinguir	1	
			Vulcanizador		120	130	140	150	160	170	185	200	4	DG	3	
1	Operário não qualificado	—	Encarregado		215	220	225	230					1	—	1	
			Capataz		180	190	200	210					4		4	
1	Cabouqueiro	—	Cabouqueiro		115	125	135	145	155	170	185	200	85	— 10	75	
1	Carregador	—	Carregador		115	125	135	145	155	170	185	200	12	—	12	
1	Porta-miras	—	Porta-miras		115	125	135	145	155	170	185	200	3	—	3	



Grupo de pessoal	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Escalaões								Lugares			
													Quadro (1)	Proposta de alteração (4)	Totais [(1) + (4)]	
					0	1	2	3	4	5	6	7	8			
—	-	Informática	-	Analista de sistemas principal										DG 2	-	DG 2
				1.ª classe												
				2.ª classe												
			-	Programador de aplicações principal...									DG 2	-	DG 2	
				1.ª classe												
				2.ª classe												
			-	Operador-chefe									DG 3	1	DG 4	
				Operador de consola												
	Operador principal															
	Operador															
-	Operador de registo de dados principal									DG 3	-	DG 3				
	Operador de registo de dados															
				Totais									1 015	26	1 041	

(a) Extinguir à medida que vagar.

(b) [...]

(c) Retirar «extinguir quando vagar» na carreira de apontador.

(d) A extinguir dois lugares quando vagarem.

(e) A carreira de motorista de ligeiros deixa de existir porque vagou.

(f) A extinguir quando vagar.

13-9-89.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 9-2-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Teresa Calvino Cerveira Borges — contratada como assistente convidada além do quadro da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-2-90, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Visto, TC, 11-4-90. São devidos emolumentos.)

23-4-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Esmeralda Lopes Rosa, equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro — concedida a equiparação a bolsa fora do País pelo período de 8 a 13-4-90.

19-4-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 21-12-89 do reitor da Universidade do Algarve e do Instituto Politécnico de Faro:

Maria Manuela dos Reis Roldão Viegas — contratada além do quadro da Universidade do Algarve e do Instituto Politécnico de Faro como auxiliar técnica de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções. (Visto, TC, 30-1-90. São devidos emolumentos.)

24-4-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 2-10-89 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Estela Cordeiro de Vieira Rodrigues — contratada, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2-10-89, inclusive, como assistente estagiária além do quadro. (Visto, TC, 9-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-3-90 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria de Fátima Mamede de Albuquerque, assistente além do quadro — concedida a prorrogação da dispensa de serviço docente no ano lectivo de 1990-1991.

Por despacho de 26-3-90 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Ana Maria e Silva Machado, assistente além do quadro — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 1-10-89.

Licenciado José Eduardo da Silva Campos Rebelo, assistente além do quadro — concedida a prorrogação da dispensa de serviço docente no ano lectivo de 1990-1991.

Por despacho de 27-3-90 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Mário Augusto Ferreira de Meireles Graça, assistente além do quadro — concedida a rescisão do contrato a partir de 1-2-90, inclusive. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho de 4-4-90 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria José Martins da Costa, assistente além do quadro — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, com início a 1-10-90.

Licenciada Teresa-Filomena Vieira Nunes, assistente além do quadro — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, com início a 1-10-90.

Licenciada Maria do Carmo da Costa Patrocínio Coimbra, assistente estagiária além do quadro — concedida a rescisão do contrato a partir de 16-4-90, inclusive. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

11-4-90. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

Aviso. — Por deliberação tomada em sessão no dia 11-4-90 o senado universitário, ao abrigo do n.º 5 do art. 15.º da Lei da Autonomia das Universidades e da al. f) do art. 17.º dos Estatutos da

Universidade de Aveiro, foi alterado o quadro provisório do pessoal, criado pela Port. 457/88, de 11-7, extinguindo-se e criando-se os seguintes lugares:

Lugares extintos:

- Técnico-adjunto de contabilidade e administração — 3.
- Técnico auxiliar de comunicação social — 1.
- Secretária-recepcionista — 1.
- Técnico auxiliar de *offset* — 1.

Lugares criados:

- Chefe de repartição — 1.
- Oficial administrativo principal — 1.
- Mecânico de manutenção de instrumentos — 1.
- Pintor — 1.
- Compositor gráfico — 1.

23-4-90. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, todos os concorrentes aos concursos externos de ingresso 5 e 11, constantes do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, de que nesta data foram afixadas no átrio (nascente) do pavilhão III da Universidade de Aveiro as listas dos candidatos aos referidos concursos.

17-4-90. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, todos os concorrentes ao concurso externo de ingresso 13, constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, de que nesta data foi afixada no átrio (nascente) do pavilhão III da Universidade de Aveiro a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Para as provas de selecção os candidatos serão oportunamente convocados.

20-4-90. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 73, de 28-3-90, a p. 3145, e relativamente à nomeação da Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, rectifica-se que onde se lê «professora catedrática provisória» deve ler-se «professora associada definitiva».

12-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Desp. 2/90. — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 7.º do Dec. Reg. 70/86, publicado no *DR*, 1.ª, 283, de 10-12, delegeo no vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora, licenciado António Joaquim Rosado da Cruz, competência para:

- a) Assegurar a gestão corrente dos serviços;
- b) Presidir ao conselho geral e ao conselho administrativo na minha ausência;
- c) Assegurar a execução dos planos aprovados;
- d) Conceder empréstimos e atribuir bolsas de estudo, subsídios e outros benefícios pecuniários, de acordo com os regulamentos em vigor.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do Desp. 38/SS/87, de 5-11, publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 19-11, subdelego no vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora as competências que me são atribuídas, excepto no que diz respeito ao montante de verbas referidas no n.º 1.25, que são alteradas para 800 contos em despesas de investimentos, 800 contos em aquisição de bens e serviços e 1600 contos com obras.

3 — Delego no vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora competência para dar posse a funcionários de acordo com a legislação vigente e homologar classificações de serviço.

4 — A delegação e subdelegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de advocação e de superintendência.

5 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

24-4-90. — O Presidente, *António Gonçalves Santos Júnior*.

Por despacho de 21-2-90 do reitor da Universidade de Évora: Doutores António Cipriano Afonso Pinheiro e Carlos Alberto dos Santos Braumann, professores catedráticos do quadro da Universidade de Évora — nomeados, por urgente conveniência de serviço, vice-reitores, em comissão de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

Aviso. — Faz-se público que as listas de antiguidade do pessoal dos quadros desta Universidade, organizadas nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontram afixadas nos locais a seguir indicados:

Serviços Administrativos;
Colégio do Espírito Santo;
Colégio da Mitra.

Daquelas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o reitor da Universidade.

5-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Administração

Por despacho de 12-10-89 do reitor da Universidade do Minho: Doutor José Carlos Fernandes Teixeira — contratado para o exercício de funções de professor auxiliar além do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 7-8-89, por conveniência urgente de serviço.

Por despacho de 15-10-89 do reitor da Universidade do Minho: Licenciada Ana Gabriela Vilela Pereira de Macedo — contratada para o exercício de funções de assistente convidada, a 100 %, além do

quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 15-10-89, por conveniência urgente de serviço.

Por despacho de 16-10-89 do reitor da Universidade do Minho: Eduardo António Campos Ferreira — contratado para o exercício de funções de monitor, em regime de prestação eventual de serviços, com efeitos a partir de 16-10-89, por conveniência urgente de serviço.

Por despacho de 2-11-89 do reitor da Universidade do Minho: Paulo Manuel de Matos Cabral Pedreira Gonçalves Carvalho — contratado para o exercício de funções de monitor, em regime de prestação eventual de serviços, com efeitos a partir de 2-11-89, por conveniência urgente de serviço.

Por despacho de 9-11-89 do reitor da Universidade do Minho: Ângela Marina Fernandes de Oliveira Brandão — contratada para o exercício de funções de monitora, em regime de prestação eventual de serviços, com efeitos a partir de 9-11-89, por conveniência urgente de serviço.

(Visto, TC, 4-4-90.)

20-4-90. — O Administrador, *José Frederico Aguilar de F. Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 21-12-89 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competência:

José Ernesto Carvalho de Oliveira Lopes — nomeado, precedido de concurso, técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em comissão de serviço. (Visto, TC, 4-4-90. São devidos emolumentos.)

20-4-90. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 240\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5. — 1092 Lisboa Codex

